BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETOS MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9486/2023, de 1 de dezembro de 2023

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.345.461,38 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 5191/2022, de 30 de setembro de 2022,

DECRETA:

ificação	Ficha	Va
02.000 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.001 - CGM		
02.001.4.122.11.2134-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	R\$ 25.060,
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 25.060,
02.000 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.001 - CGM		
02.001.4.122.11.2134-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	6	R\$ 9.710.
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	Ü	R\$ 9.710,
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		110 0.7 10,
05.001 - SEGAB		
05.001.4.122.11.2152-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	41	R\$ 2.420,
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.420,
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		
05.001 - SEGAB 05.001.4.122.11.2151-3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuições	40	R\$ 281
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	40	R\$ 281,
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		R\$ 201,
05.001 - SEGAB		
05.001.4.122.11.2151-3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuições	40	R\$ 39.551,
2.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R\$ 39.551,
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		
05.001 - SEGAB	0.5	D0 05 050
05.001.4.122.11.2150-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35	R\$ 25.250,
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		R\$ 25.250,
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO 05.001 - SEGAB		
05.001.4.122.11.2152-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49	R\$ 14.086,
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 14.086,
13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
13.001 - SEAPA		
13.001.20.122.11.2172-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59	R\$ 16.702,
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 16.702,
13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 13.001 - SEAPA		
13.001.20.122.11.2172-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	62	R\$ 9.473,
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	02	R\$ 9.473.
13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		110 0.470,
13.001 - SEAPA		
13.001.20.122.11.2172-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	60	R\$ 5.40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.4
13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
13.001 - SEAPA		
13.001.4.695.11.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56	R\$ 24.6
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 24.62
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
14.001 - SEDEC 14.001.12.361.15.2203-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	133	R\$ 112.57
14.001.12.361.15.2203-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	133	R\$ 112.5
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇAO, DESPORTO E CULTURA		R\$ 112.5
14.001 - SEDEC		
14.001.12.361.15.2203-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	133	R\$ 4.9
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.9
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
14.001 - SEDEC		
14.001.12.365.14.2135-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	172	R\$ 6.94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.94
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
14.001 - SEDEC 14.001.12.365.14.2080-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	158	R\$ 59.13
	158	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇAO, DESPORTO E CULTURA		R\$ 59.1
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA 14.001 - SEDEC		
14.001-3EDEC 14.001.12.366.16.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	194	R\$ 1:
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1:
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
14.001 - SEDEC		
14.001.12.367.38.2221-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	203	R\$ 12.79
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 12.79
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
14.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
14.003.13.392.62.2071-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	243	R\$ 5.20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.20
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇAO, DESPORTO E CULTURA 14.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
14.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 14.003.13.392.62.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	261	R\$ 46.20
14.003.13.392.62.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jundica 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	201	R\$ 46.20
1.500.000.0000 - Recursos nao vinculados de Impostos 14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO. DESPORTO E CULTURA		rt\$ 40.20
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA 14.004 - FUNDO MUN. PATRIM. ART, HIST. E CULTURAL - FUMPAC		
14.004-13.392.62.2338-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	272	R\$ 16.16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	=:=	R\$ 16.16
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
14.004 - FUNDO MUN. PATRIM. ART, HIST. E CULTURAL - FUMPAC		
14.004.13.392.62.2338-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	274	R\$ 14.46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 14.46

<u>RA, 27 DE MAIO DE 2024</u>		
14.005.13.392.40.2734-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	293	R\$ 49.200,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 49.200,00
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA 14.005 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
14.005.4.695.64.2733-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	992	R\$ 18.465,00 R\$ 18.465.00
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		N\$ 10.405,00
15.001 - SEGOV 15.001.4.122.11.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	296	R\$ 42.045.29
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 42.045,29
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 15.001 - SEGOV		
15.001.4.122.11.2068-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	297	R\$ 8.565,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		R\$ 8.565,40
15.001 - SEGOV		
15.001.4.122.11.2068-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	298	R\$ 11.385,21 R\$ 11.385,21
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
15.001 - SEGOV 15.001.4.122.11.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	296	R\$ 20.146,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.146,30
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 15.001 - SEGOV		
15.001.8.244.11.2220-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	313	R\$ 59.665,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		R\$ 59.665,00
16.001 - SEMOP		
16.001.15.122.11.2100-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	324	R\$ 12.473,58 R\$ 12.473,58
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
16.001 - SEMOP 16.001.15.451.27.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	352	R\$ 2.553,05
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.553,05
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 16.001 - SEMOP		
16.001.15.451.27.1027-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	986	R\$ 0,01
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		R\$ 0,01
16.001 - SEMOP		
16.001.15.451.27.1027-4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	987	R\$ 0,01 R\$ 0,01
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		1400,01
16.001 - SEMOP 16.001.15.451.27.1027-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	986	R\$ 123.265,45
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 123.265,45
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 16.001 - SEMOP		
16.001.15.451.27.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	352	R\$ 4.597,92
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		R\$ 4.597,92
16.001 - SEMOP		
16.001.15.451.27.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	352	R\$ 77.376,95 R\$ 77.376.95
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO		1411.510,00
17.001 - SEPLAN 17.001.4.122.11.2302-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	412	R\$ 9.119,78
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 9.119,78
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 17.001 - SEPLAN		
17.001.4.122.11.2302-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	413	R\$ 49.765,81
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO		R\$ 49.765,81
17.001 - SEPLAN		
17.001.4.122.11.2302-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	414	R\$ 21.750,19 R\$ 21.750.19
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO		
17.001 - SEPLAN 17.001.4.122.11.2302-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	412	R\$ 3.057,85
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 3.057,85
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 17.001 - SEPLAN		
17.001.4.122.11.2302-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	416	R\$ 43.795,59
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO		R\$ 43.795,59
17.001 - SEPLAN		
17.001.4.122.11.2301-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	403	R\$ 160,00 R\$ 160,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 18.002.10.122.4.2339-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	489	R\$ 679.658,75
1.659.000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		R\$ 679.658,75
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.122.4.2339-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	489	R\$ 62.030,81
1.659.000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 62.030,81
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.122.11.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)	53	R\$ 5.293,60 R\$ 5.293,60
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		149 3.283,00
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 18.002.10.122.11.2018-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	49	R\$ 2.934,40
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)	40	R\$ 2.934,40
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.122.11.2018-3.1.90.13.00.00.00.0 - Obrigações Patronais	43	R\$ 22.002,73
2.707.000.0000 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 273/2020 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 22.002,73
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.122.11.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42	R\$ 68.763,96
2.707.000.0000 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 273/2020 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 68.763,96
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	74	R\$ 1.005.00
18.002.10.301.2.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	/4	R\$ 1.005,00 R\$ 1.005,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 18.002.10.302.3.2015-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	108	R\$ 200,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 200,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		

DADDACENA CECUNDA FEIDA 27 DE MAIO DE 2024

BARBACENA	, SEG	<u>UNDA-F</u>	<u>EIRA, 27 DE MAIO DE 2024</u>		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			24.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA		
18.002.10.302.3.2015-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	108	R\$ 500,00	24.001 - SETRAM		
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 500,00	24.001.15.451.27.2196-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	591	R\$ 9.588,93 R\$ 9.588,93
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			24.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA		149 8.300,83
18.002.10.302.3.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	R\$ 3.380,00	24.001 - SETRAM		
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 3.380,00	24.001.15.451.27.2196-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	593	R\$ 21.562,44
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 24.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA		R\$ 21.562,44
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 18.002.10.303.3.2069-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	200	R\$ 1.411.59	24.001 - SETRAM		
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.411,59	24.001.4.122.11.2672-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	567	R\$ 1.823,94
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 1.823,94
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 18.002.10.305.4.2034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	247	R\$ 6.396.00	25.000 - SEMAS 25.001 - SEMAS		
2.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	241	R\$ 6.396.00	25.001.8.122.11.2309-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	613	R\$ 1.200,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		110 0.000,00	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.200,00
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.001 - SEMAS		
18.002.10.305.4.2034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	247	R\$ 72.358,96	25.001 - 3EmA3 25.001.8.122.11.2322-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	625	R\$ 13.831,83
2.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 72.358,96	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 13.831,83
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
18.002.10.305.4.2034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	247	R\$ 4.545,00	25.001 - SEMAS 25.001.8.122.11.2322-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	622	R\$ 18.678,58
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 4.545,00	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	622	R\$ 18.678,58
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.070,00
18.002.10.305.4.2034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	247	R\$ 1.260,00	25.001 - SEMAS		
2.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 1.260,00	25.001.8.122.11.2322-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	621	R\$ 20.560,65
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 20.560,65
19.001 - SEFAZ 19.001.28.843.0.0020-3.2.91.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Divida por Contrato	495	R\$ 5 453 89	25.001 - SEMAS		
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	400	R\$ 5.453,89	25.001.8.122.11.2309-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	615	R\$ 750,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 750,00
19.001 - SEFAZ			25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.001 - SEMAS		
19.001.28.843.0.0020-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	496	R\$ 77.200,00	25.001 - 3EMAS 25.001.8.122.11.2309-3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	619	R\$ 258.54
1.500.000.0000 - Recursos nao vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		R\$ 77.200,00	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 258,54
19.001 - SEFAZ			25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
19.001.28.843.0.0020-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	496	R\$ 10.000,00	25.001 - SEMAS 25.001.8.122.11.2322-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	621	R\$ 6.146.05
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	021	R\$ 6.146,05
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ			25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		110 0.140,00
19.001.4.122.11.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	465	R\$ 420,00	25.001 - SEMAS		
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 420,00	25.001.8.122.11.2322-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	621	R\$ 14.414,60
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 14.414,60
19.001 - SEFAZ 19.001.4.122.11.2108-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	469	R\$ 3.99	25.001 - SEMAS		
1,500,000,0000 - Recursos não vinculados de Impostos	400	R\$ 3,99	25.001.8.244.56.2460-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	638	R\$ 0,01
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R\$ 0,01
19.001 - SEFAZ			25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
19.001.4.122.11.2108-3.3.90.14.00.00.00.0 - Diárias - Pessoal Civil	461	R\$ 800,00	25.003.8.244.56.2313-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	715	R\$ 10.416,66
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		R\$ 800,00	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 10.416,66
19.001 - SEFAZ			25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
19.001.4.122.11.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	465	R\$ 2.360,00	25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 25.003.8.244.56.2608-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	752	R\$ 237.424.04
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.360,00	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 237.424,04
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ			25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
19.001.4.122.11.2108-3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	467	R\$ 34,67	25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 25.003.8.244.56.2319-3.3.90.39.00.00.00.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	727	R\$ 23.789.55
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 34,67	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	121	R\$ 23.769,55 R\$ 23.789.55
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ			25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
19.001 - SEFAZ 19.001 4 122 11 2109-3 1 91 13 00 00 00 00 - Obrigações Patronais	476	R\$ 56.671,21	25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R\$ 56.671,21	25.003.8.244.58.2310-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	784	R\$ 2.500,00 R\$ 2.500.00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 2.500,00
19.001 - SEFAZ	472		25.006 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA - FMDCA		
19.001.4.122.11.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	4/2	R\$ 115.227,60 R\$ 115.227.60	25.006.8.243.55.2305-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	871	R\$ 56.114,34
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 56.114,34
21.001 - GCM			25.006 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA - FMDCA		
21.001.6.122.11.2145-3.3.90.14.00.00.00.0 - Diárias - Pessoal Civil	503	R\$ 200,00	25.006.8.243.55.2305-4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	976	R\$ 23.885,66
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		R\$ 200,00	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 23.885,66
21.001 - GCM			Total dos Créditos		R\$ 3.345.461,38
21.001.6.122.11.2145-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	503	R\$ 200,00			
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 200,00	Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):		
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 21.001 - GCM			Recursos		
21.001.6.122.11.2145-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	503	R\$ 400,00	Classificação	Ficha	Valor
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 400,00	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 49.200,00
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 49.200,00
21.001 - GCM 21.001.6.181.30.2146-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	522	R\$ 74.635.00	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.553,05
21.001.6.181.30.2146-4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	322	R\$ 74.635,00 R\$ 74.635,00	2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º inciso I da I ei 4.320/64)		R\$ 2.553,05 R\$ 59.665.00
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 59.665,00
21.001 - GCM			Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 679.658,75
21.001.6.181.11.2144-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	511	R\$ 205.994,17	1.659.000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		R\$ 679.658,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		R\$ 205.994,17	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320/64) 1.659.000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		R\$ 62.030,81 R\$ 62.030.81
21.001 - GCM			Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 6.396,00
21.001.6.181.11.2144-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	515	R\$ 112.712,37	2.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 6.396,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 112.712,37	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 72.358,96
23.000 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO 23.001 - AGM			2.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 72.358,96 R\$ 1.005,00
23.001 - AGM 23.001.3.122.11.2131-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	543	R\$ 122.499,77	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 1.005,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 122.499,77	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 4.545,00
		100 122.400,77			
23.000 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO 23.001 - AGM		10 122.400,11	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 4.545,00 R\$ 1.260,00

2

533

534

R\$ 57 087 62

R\$ 57.087,62

R\$ 33.547.97

R\$ 33.547,97

R\$ 6.222.03

R\$ 6.222,03

R\$ 60.645,30

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$ 1.260,00 R\$ 1.260,00

R\$ 42.045,29 R\$ 42.045,29

R\$ 8.565,40 R\$ 8.565,40

R\$ 11.385,21 R\$ 11.385,21 R\$ 57.087,62 R\$ 57.087,62

R\$ 33.547,97 R\$ 33.547,97

R\$ 25.060,05

23.000 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

23.001 - AGM

24.001 - SETRAM

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

23.001 - ADM
23.001.3.92.11.2132-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
23.000 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

23.001.3.92.11.2132-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 24.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

23.001.3.92.11.2132-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

24.001.15.451.27.2196-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 25.060.05	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 1.516,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 9.710,45	13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 9.710,45	13.001 - SEAPA		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 1.500,000,0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 205.994,17	13.001.20.608.35.2751-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	83	R\$ 20.234,19 R\$ 20.234.19
1.500.000.0000 - Recursos nao vinculados de impostos Excesso de arrecadação (Art. 43. § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 205.994,17 R\$ 112.712.37	13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		10 20.254,15
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 112.712,37	13.001 - SEAPA		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 16.702,86	13.001.20.608.35.2755-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	89	R\$ 43.795,59
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 16.702,86	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 43.795,59
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 9.473,07	14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇAO, DESPORTO E CULTURA 14.002 - FUNDO MUNICIPAL PRO-ESPORTE E LAZER		
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 9.473,07 R\$ 5.401.11	14.002.27.812.63.2223-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	222	R\$ 16.160,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 5.401,11	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 16.160,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 60.645,30	14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 60.645,30	14.002 - FUNDO MUNICIPAL PRO-ESPORTE E LAZER		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 9.588,93	14.002.27.812.63.1151-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	217	R\$ 12.793,87 R\$ 12.793.87
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 9.588,93	1.500.000.0000 - Recursos nao vinculados de impostos 14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇAO, DESPORTO E CULTURA		R\$ 12.793,87
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 21.562,44 R\$ 21.562,44	14.002 - FUNDO MUNICIPAL PRO-ESPORTE E LAZER		
		14.002.27.812.63.1151-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	217	R\$ 120,21
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 13.831,83 R\$ 13.831,83	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 120,21
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 18.678,58	14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 18.678,58	14.005 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 20.560,65	14.005.13.392.40.2670-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	291	R\$ 37.000,00 R\$ 37.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 20.560,65	14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 258,54	14.005 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 258,54	14.005.13.392.40.2670-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	291	R\$ 56.114,34
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 1.500,000,0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 2.420,65 R\$ 2.420,65	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 56.114,34
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 6.146,05	14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 6.146,05	14.005 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO 14.005.13.392.40.2670-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	004	D# 00 005 00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 14.414,60	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	291	R\$ 23.885,66 R\$ 23.885.66
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 14.414,60	15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 800,00	15.001 - SEGOV		
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 800,00	15.001.24.131.11.2171-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315	R\$ 16.668,96
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 2.360,00 R\$ 2.360,00	1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R\$ 16.668,96
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 281.00	15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 281,00	15.001 - SEGOV	315	R\$ 20.447.31
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 5.200,00	15.001.24.131.11.2171-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	315	R\$ 20.447,31
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 5.200,00	15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		110 20.447,01
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 34,67	15.001 - SEGOV		
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 34,67	15.001.4.122.11.2181-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	307	R\$ 40.002,25
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 22.002,73	1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R\$ 40.002,25
2.707.000.0000 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 273/2020	R\$ 22.002,73	16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.707.000.0000 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 273/2020	R\$ 68.763,96 R\$ 68.763,96	16.001 - SEMOP 16.001.15.122.11.2111-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	328	R\$ 12.473,58
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 25.250.00	1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	320	R\$ 12.473,58
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 25.250,00	16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 2.500,00	16.001 - SEMOP		
2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 2.500,00	16.001.15.122.11.2111-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	328	R\$ 4.597,92
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 20.146,30	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.597,92
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 20.146,30	16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
02.000 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.001 - CGM		16.001 - SEMOP	328	R\$ 14.086.80
02.001.4.122.11.2134-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1 R\$ 3,99	16.001.15.122.11.2111-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	320	R\$ 14.086,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 3,99	16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
02.000 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO		16.001 - SEMOP		
02.001 - CGM		16.001.15.122.11.2111-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	332	R\$ 46.206,19
02.001.4.122.11.2140-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	14 R\$ 1.200,00	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 46.206,19
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 1.200,00	16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
02.000 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.001 - CGM		16.001 - SEMOP 16.001.15.122.11.2111-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	329	R\$ 14.466,98
02.001.4.122.11.2140-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	9 R\$ 2.500,00	1,500,000,0000 - Recursos não vinculados de Impostos	329	R\$ 14.466,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 2.500,00	16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
02.000 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO		16.001 - SEMOP		
02.001 - CGM		16.001.15.122.11.2111-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	330	R\$ 23.789,55
02.001.4.122.11.2140-3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	12 R\$ 2.000,00	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 23.789,55
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00	16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
02.000 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.001 - CGM		16.001 - SEMOP 16.001.15.122.11.2111-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	332	R\$ 0,01
02.001.4.122.11.2140-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	13 R\$ 2.000.00	1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	332	R\$ 0.01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00	16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
02.000 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO		16.001 - SEMOP		
02.001 - CGM		16.001.15.451.17.1032-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	345	R\$ 39.551,21
02.001.4.122.11.2140-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	14 R\$ 445,13	2.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R\$ 39.551,21
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 445,13	16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
03.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 03.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGEM		16.001 - SEMOP 16.001.17.512.18.2161-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	393	R\$ 10.416,66
03.001.4.124.11.2142-3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	26 R\$ 4.910.52	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	000	R\$ 10.416,66
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 4.910,52	16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
03.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		16.001 - SEMOP		
03.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO-CGEM		16.001.17.512.18.2161-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	391	R\$ 18.465,00
03.001.4.124.11.2141-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	15 R\$ 4.628,36 R\$ 4.628.36	1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R\$ 18.465,00
1.500.000.0000 - Recursos nao vinculados de Impostos 03.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 4.028,36	17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 17.001 - SEPLAN		
03.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO-CGEM		17.001 - SEPLAN 17.001.4.122.11.2301-3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	403	R\$ 0,01
03.001.4.124.11.2141-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16 R\$ 20.000,00	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	400	R\$ 0,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00	17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO		
13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		17.001 - SEPLAN		
13.001 - SEAPA		17.001.4.122.11.2301-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	403	R\$ 0,01
13.001.20.122.11.2173-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	75 R\$ 3.057,85 R\$ 3.057,85	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO		R\$ 0,01
13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	R\$ 3.057,65	17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 17.001 - SEPLAN		
13.001 - SEAPA		17.001.4.122.11.2302-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	413	R\$ 160.00
13.001.20.122.11.2173-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	75 R\$ 750,00	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 160,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 750,00	17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO		
13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		17.001 - SEPLAN		
13.001 - SEAPA		17.001.4.122.11.2301-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	405	R\$ 77.376,95
13.001.20.608.35.2750-4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	82 R\$ 37.499,77 R\$ 37.499.77	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 77.376,95
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	R\$ 31.499,11	18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUARIA E ABASTECIMENTO 13.001 - SEAPA		18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 18.002.10.122.6.2024-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	21	R\$ 500,00
13.001.20.608.35.2750-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	82 R\$ 9.119,78	1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 500,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 9.119,78	18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.001 - SEAPA		18.002.10.122.6.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37	R\$ 3.380,00
13.001.20.608.35.2751-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	83 R\$ 49.765,81 R\$ 49.765.81	1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 3.380,00
13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	10,001.8# \$/1	18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUARIA E ABASTECIMENTO 13.001 - SEAPA		18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 18.002.10.302.3.2345-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	144	R\$ 1.411.59
13.001.20.608.35.2750-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	82 R\$ 1.516,00	1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.411,59
13.001.20.608.35.2750-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	82 R\$ 1.516,00	1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.411,59

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024

22.22.0000 Teodrood Fovernerica de Taxas, Continuações e Freços Fabilitos		. w 04.70t
25.001 - SEMAS 25.001 - SEMAS 25.001 - SEMAS 1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	639	R\$ 94.780 R\$ 94.780
25.001-6.249-36-2491-3.3-30-41-0.000.00.00 - Continuiques 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNICIA SOCIAL	037	R\$ 123.265
25.001 - SEMAS 25.001.8.244.56.2457-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	637	R\$ 123.265
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 1.823
24.001 - SETRAM 24.001.4.451.27.2156-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	575	R\$ 1.823
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 24.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA		R\$ 48.000
24.001.4.451.27.2156-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	577	R\$ 48.000
24.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA 24.001 - SETRAM		
24.001.15.451.27.2196-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	589	R\$ 420 R\$ 420
24.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA 24.001 - SETRAM		
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	J44	R\$ 77.424
23.001 - AGM 23.001.3.122.11.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	544	R\$ 77.424
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 23.000 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO		R\$ 160.000
23.001.3.122.11.2131-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	539	R\$ 160.000
23.000 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO 23.001 - AGM		
23.001.3.122.11.2131-3.3.90.39.00.00.00.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	544	R\$ 59.131 R\$ 59.131
23.000 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO 23.001 - AGM		
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 112.570
23.001 - AGM 23.001.3.122.11.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	544	R\$ 112.570
23.000 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO		. 10 4.001
21.002.6.182.32.2430-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	527	R\$ 4.000 R\$ 4.000
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 21.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.000
21.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 21.002.6.182.32.2432-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	531	R\$ 8.000
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
21.002.6.182.32.2432-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	530	R\$ 9.635 R\$ 9.635
21.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		R\$ 5.000
21.002.6.182.32.2431-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	528	R\$ 5.000
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 21.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	328	R\$ 30.000
21.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 21.002.6.182.32.2431-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	529	R\$ 30.000
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
21.002.6.182.32.2182-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	525	R\$ 18.000 R\$ 18.000
21.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		R\$ 200
21.002.6.182.32.2432-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	530	R\$ 200 R\$ 200
21.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		R\$ 400
21.001.6.181.11.2144-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	513	R\$ 400
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 21.001 - GCM		
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	313	R\$ 200
21.001 - GCM 21.001.6.181.11.2144-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	513	R\$ 200
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		R\$ 10.000
19.001.28.843.0.0004-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	491	R\$ 10.000
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ		
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	491	R\$ 77.200 R\$ 77.200
19.001 - SEFAZ 19.001.28.843.0.0004-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	491	R\$ 77.200
9.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		rta 5.453
19.001.28.843.0.0004-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	491	R\$ 5.453 R\$ 5.453
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ		
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 200
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 18.002.10.305.4.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222	R\$ 200
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2345-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)	144	R\$ 2.934 R\$ 2.934
8.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 5.293

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Barbacena 1 de dezembro de 2023; 180° ano da Revolução Liberal, 92° da Revolução de 30.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de dezembro de 2023.

Carlos Augusto Soares do Nascimento Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9487/2023, de 1 de dezembro de 2023.

Transferência e transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 2.175.997,30 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vicente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 5160/2022, de 8 de julho de 2022,

DECRETA:

ificação	Ficha	\
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	1 IONG	
05.001 - SEGAB		
05.001.4.122.11.2152-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42	R\$ 40.292
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 40.292
13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 13.001 - SEAPA		
13.001.20.122.11.2173-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	66	R\$ 400
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 400
13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
13.001 - SEAPA 13.001.20.122.11.2173-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	R\$ 1.202
•	69	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		R\$ 1.202
13.001 - SEAPA		
13.001.20.606.35.2178-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77	R\$ 3.256
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.256
13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 13.001 - SEAPA		
13.001-3EAFA 13.001.20.606.35.2178-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	76	R\$ 24.435
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 24.435
13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
13.001 - SEAPA		
13.001.20.606.35.2178-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	76	R\$ 25.964
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		R\$ 25.964
13.001 - SEAPA		
13.001.20.606.35.2178-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	76	R\$ 50.400
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 50.400
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
14.001 - SEDEC	400	DA 6
14.001.12.122.11.2200-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	100	R\$ 600
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) 14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		R\$ 600
14.001 - SEDEC		
14.001.12.361.15.2204-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	915	R\$ 1.559
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 1.559
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
14.001 - SEDEC 14.001 12.361 15.2203-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	133	R\$ 84.34
1.550.000.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação	155	R\$ 84.34
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		1404.5
14.001 - SEDEC		
14.001.12.361.15.2203-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	133	R\$ 326.14
1.550.000.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R\$ 326.14
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA 14.001 - SEDEC		
14.001-12.365.14.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174	R\$ 134.40
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 134.4
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
14.001 - SEDEC		
14.001.12.365.14.2463-4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	964	R\$ 56.00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 56.00
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA 14.001 - SEDEC		
14.001.12.365.14.2463-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	187	R\$ 66.26
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 66.26
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
14.001 - SEDEC 14.001.12.365.14.2462-4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	974	R\$ 35.52
14.001.12.365.14.2462-4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	9/4	R\$ 35.5
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		149 55.52
14.001 - SEDEC		
14.001.12.365.14.2135-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	172	R\$ 2.47
1.550.000.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R\$ 2.47
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
14.001 - SEDEC 14.001.12.365.14.2135-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	172	R\$ 88.70
1.550.000.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação	1/2	R\$ 88.70
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		14 00.71
14.001 - SEDEC		
14.001.12.367.38.2222-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	208	R\$ 32.9
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 32.9
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇAO, DESPORTO E CULTURA 14.002 - FUNDO MUNICIPAL PRO-ESPORTE E LAZER		
14.002 - FUNDO MUNICIPAL PRO-ESPORTE E LAZER 14.002.27.812.63.2458-4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	979	R\$ 3.0
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 3.0
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
14.002 - FUNDO MUNICIPAL PRO-ESPORTE E LAZER		
14.002.27.812.63.2223-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	229	R\$ 4.2
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇAO, DESPORTO E CULTURA		R\$ 4.24
14.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
14.003.13.392.62.2343-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	988	R\$ 30.00
1.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -		R\$ 30.00
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
14.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	222	De 224
14.003.13.392.62.2343-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas 1.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	989	R\$ 284.8I
1.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - 14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇAO, DESPORTO E CULTURA		R\$ 284.8
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA 14.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
14.003.13.392.62.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	239	R\$ 22.15
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 22.1
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
14.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
14.003.13.392.62.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	247	R\$ 3.92
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.9
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
	247	R\$ 1.66
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇAO, DESPORTO E CULTURA 14.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	247	R\$ 1.66 R\$ 1.66
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇAO, DESPORTO E CULTURA 14.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 14.003 13.392.62.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	247	

<u>BARBACENA</u>	A, SEG	<u>iunda-f</u>	<u>EIRA, 27 DE MAIO DE 2024</u>		
1 500 000 0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.059.12	1 500 000 0000. Desures a Fa vinaulados de lavandos		R\$ 20 000 00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		1000,12	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 20.000,00
16.001 - SEMOP			25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
16.001.15.122.11.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	322	R\$ 193,24 R\$ 193,24	25.003.8.243.11.2321-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.000.0000 - Recursos pão vinculados de Impostos	675	R\$ 7.233,49 R\$ 7.233.49
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		103 133,24	1.500.000.000 - Recursos nao vinculados de impostos 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 7.233,49
16.001 - SEMOP			25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
16.001.15.122.11.2100-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	319	R\$ 200,00 R\$ 200.00	25.003.8.244.56.2319-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	725	R\$ 773,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		109 200,00	1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 773,00
16.001 - SEMOP			25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
16.001.15.122.11.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	322	R\$ 386,48 R\$ 386.48	25.003.8.244.56.2312-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bern ou Serviço para Distrib. Gratuita 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	707	R\$ 59.158,00 R\$ 59.158.00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		10,300,40	1.661.000.0000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 59.158,00
16.001 - SEMOP			25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
16.001.15.122.11.2111-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	329	R\$ 126.571,19 R\$ 126.571.19	25.003.8.244.58.2310-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	925	R\$ 1.064,34
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		R\$ 120.5/1,19	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 1.064,34
16.001 - SEMOP			25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
16.001.15.122.11.2111-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	332	R\$ 40.693,93	25.003.8.244.58.2310-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	926	R\$ 596,03
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		R\$ 40.693,93	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 596,03
16.001 - SEMOP			25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
16.001.15.122.11.2111-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	330	R\$ 23.334,31	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	718	R\$ 15.853,75
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		R\$ 23.334,31	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.853,75
16.001 - SEMOP			25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
16.001.15.451.17.1032-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	971	R\$ 225.000,00	25.003.8.244.56.2319-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	720	R\$ 8.328,15
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		R\$ 225.000,00	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.328,15
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 16.001 - SEMOP			25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
16.001.15.452.17.2117-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	372	R\$ 4.984,27	25.003.8.244.58.2310-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	779	R\$ 1.954,43
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.984,27	1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 1.954,43
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 17.001 - SEPLAN			25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.001.4.122.26.2742-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	424	R\$ 61.880,00	25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 25.003.8.244.57.2315-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	763	R\$ 4.616.29
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 61.880,00	1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 4.616,29
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO			25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.001 - SEPLAN 17.001.4.122.11.2301-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	405	R\$ 35.000.00	25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 25.003.8.244.59.2318-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	821	R\$ 555.11
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	400	R\$ 35.000,00	1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	OZ.	R\$ 555,11
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO			25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.001 - SEPLAN			25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
	444	DE 41 604 00		747	DE 0 500 00
17.001.4.122.11.2301-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.500.000.0000 - Recursos pão vinculados de Impostos	411	R\$ 41.604,00 R\$ 41.604.00	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	717	R\$ 9.598,00 R\$ 9.598.00
17.001.4.122.11.230.14.4.30.2.200.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	411	R\$ 41.604,00 R\$ 41.604,00		717	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ		R\$ 41.604,00	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN		R\$ 9.598,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001.4.122.11.2109-3.1.91.13.00.00.00.0 - Obrigações Patronais	411 476	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIAMS 25.003.8.244.58.2310-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	717	R\$ 9.598,00 R\$ 6.153,85
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ		R\$ 41.604,00	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN		R\$ 9.598,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impoetos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001-4.122.11.2109-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	476	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 25.000 - SECRETARIA MUNICIPÁL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPÁL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FINAS 25.003. 24.01.0000.000 - 1000 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPÁL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 25.000 - SECRETARIA MUNICIPÁL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	779	R\$ 9.598,00 R\$ 6.153,85 R\$ 6.153,85
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEPAZ 1.2109-3.1.91.30.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.753.000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001 - SEFAZ 19.001 - 1.221.1.2109-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.0 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.000 - Recursos não vinculados de Impostos 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL, DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FIMAS 25.003.8.244.58.2310-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - SECRETARIA GUIDAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.		R\$ 9.598,00 R\$ 6.153,85 R\$ 6.153,85
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SERA 1.09-3.1.91.3.00.00.000 - Obrigações Patronais 1.753.000.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001.4.122.11.2109-3.1.30.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	476	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 25.000 - SECRETARIA MUNICIPÁL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPÁL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FINAS 25.003. 24.01.0000.000 - 1000 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPÁL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 25.000 - SECRETARIA MUNICIPÁL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	779	R\$ 9.598,00 R\$ 6.153,85 R\$ 6.153,85
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001 - SEFAZ 19.001.4.122.11.2109-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001.4.122.11.2109-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	476 473	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97 R\$ 10.365,03 R\$ 10.365,03	25.003.8 244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.000 - Recursos não vinculados de Impostos 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 25.003.8 244.58.2310-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.003 - SEAS - 100.000.000 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	779 804	R\$ 9.598,00 R\$ 6.153,85 R\$ 6.153,85 R\$ 2.913,26 R\$ 2.913,26
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SERA - RECURSO - RECURS	476	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97 R\$ 10.365,03 R\$ 10.365,03	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00. Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos 25.000 - SECRETARIA MINICIPAL. DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAAS 25.003.8.244.58.2303-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 25.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	779	R\$ 9.598.00 R\$ 6.153.85 R\$ 6.153.85 R\$ 2.913.26 R\$ 2.913.26 R\$ 1.620,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SERPA 19.001 - SEPA 19.00	476 473	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97 R\$ 10.365,03 R\$ 10.365,03	25.003.8 244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.000 - Recursos não vinculados de Impostos 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 25.003.8 244.58.2310-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.003 - SEAS - 100.000.000 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	779 804	R\$ 9.598,00 R\$ 6.153,85 R\$ 6.153,85 R\$ 2.913,26 R\$ 2.913,26
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SERPA 19.001 - SEPA 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001 - SEPAZ 19.	476 473	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97 R\$ 10.365,03 R\$ 10.365,03	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.000 - Recursos não vinculados de Impostos 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FINAS 25.003.8.244.58.2310-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	779 804 821	R\$ 9.598,00 R\$ 6.153,85 R\$ 6.153,85 R\$ 2.913,26 R\$ 2.913,26 R\$ 1.620,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEPAZ 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL 19.001 - SECRETARIA MUN	476 473	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97 R\$ 10.365,03 R\$ 10.365,03 R\$ 13,77 R\$ 13,77	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.0 Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.000 - Recursos não vinculados de Impostos 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL. DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FIMAS 25.003.8.244.58.2310-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FIMAS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FIMAS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS	779 804	R\$ 9.598,00 R\$ 6.153,85 R\$ 6.153,85 R\$ 2.913,26 R\$ 2.913,26 R\$ 1.620,07 R\$ 1.620,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SERA 1.09-3.1.91.3.00.00.000 - Obrigações Patronais 1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001.4.122.11.2109-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.001 - SEFAZ 19.001.5 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 20.001 - SEGAZ 2 19.001.4 122.11.2108-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 21.001 - GCM 21.001.6.122.11.2145-3.3.90.14.00.00.00.00 - Dárias - Pessoal Civil 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	476 473 467	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97 R\$ 10.365,03 R\$ 10.365,03	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos 25.000 - SECRETARIA MINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FINAS 25.003.8.244.58.2013-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 25.000 - SECNETARIA SECNETARIA SOCIAL. 25.000 - SEC	779 804 821	R\$ 9.598,00 R\$ 6.153,85 R\$ 6.153,85 R\$ 2.913,26 R\$ 2.913,26 R\$ 1.620,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEPAZ 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL 19.001 - SECRETARIA MUN	476 473 467	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97 R\$ 10.365,03 R\$ 10.365,03 R\$ 13,77 R\$ 13,77	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAAS 25.003.8.244.58.2303-3.1.90.00.00 00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FIAAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FIAAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FIAAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FIAAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FIAAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FIAAS 26.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAAS 26.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAAS 26.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAAS 26.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAAS 26.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAAS	779 804 821 709	R\$ 9.598,00 R\$ 6.153,85 R\$ 6.153,85 R\$ 2.913,26 R\$ 2.913,26 R\$ 1.620,07 R\$ 1.620,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEPAZ 19	476 473 467	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97 R\$ 10.365,03 R\$ 10.365,03 R\$ 13,77 R\$ 13,77 R\$ 1.530,00 R\$ 2.130,00	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FINAS 25.003.8.244.58.2310-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FINAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 25.003 - SEVADE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FINAS 25.003.8.244.58.2655-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FINAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 25.003 - SEVADE SUBJETA - 19.00.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FINAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	779 804 821	R\$ 9.598,00 R\$ 6.153,85 R\$ 6.153,85 R\$ 2.913,26 R\$ 2.913,26 R\$ 1.620,07 R\$ 1.620,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEPAZ 19.001.41.22.11.2109-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001.41.22.11.2109-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001.41.22.11.2108-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 21.001 - GCM 21.001 - GCM 21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 21.001 - GCM - PORTIS - PESSOBI CIVII 21.001 - GCM 21.001 - GCM - PORTIS - PESSOBI CIVII 21.001 - GCM 21.001 - GCM - PORTIS - PESSOBI CIVII 21.001 - GCM 21.001 - GCM - PORTIS - PESSOBI CIVII 21.001 - GCM 21.001 - GCM - PORTIS - PESSOBI CIVII 21.001 - GCM - PORTIS - PESS	476 473 467 503	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97 R\$ 10.365,03 R\$ 10.365,03 R\$ 13.77 R\$ 13.77	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.000 - Recursos não vinculados de Impostos 25.000 - SECRETARIA MINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 25.003.8.244.58.2310-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 25.003.8.244.59.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003.8.244.59.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003.8.244.59.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊ	779 804 821 709	R\$ 9.598,00 R\$ 6.153,85 R\$ 6.153,85 R\$ 2.913,26 R\$ 2.913,26 R\$ 1.620,07 R\$ 1.620,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEPAZ 19	476 473 467 503	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97 R\$ 10.365,03 R\$ 10.365,03 R\$ 13,77 R\$ 13,77 R\$ 1.530,00 R\$ 2.130,00	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FINAS 25.003.8.244.58.2310-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FINAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 25.003 - SEVADE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FINAS 25.003.8.244.58.2655-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FINAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 25.003 - SEVADE SUBJETA - 19.00.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FINAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	779 804 821 709	R\$ 9.598,00 R\$ 6.153,85 R\$ 6.153,85 R\$ 2.913,26 R\$ 1.820,07 R\$ 1.820,07 R\$ 5.700,00 R\$ 5.700,00 R\$ 2.441,35
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001-15.100 - 3.19.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001-15.100 - 3.19.13.00.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 15.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 21.001 - GCM 21.001 - SEZ11.2145-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 21.001 - GCM 21.001 - GIARDA CIVIL MUNICIPAL 21.001 - GCM 21.001 - GIARDA CIVIL MUNICIPAL 21.001 - GCM 21.001 - GLARDA CIVIL MUNICIPAL 21.001 - GCM	476 473 467 503	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97 R\$ 10.365,03 R\$ 10.365,03 R\$ 13,77 R\$ 13,77 R\$ 1.530,00 R\$ 2.130,00	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAAS 25.003.8.244.58.2310-3.1.90.00.00 00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FIAAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	779 804 821 709	R\$ 9.598,00 R\$ 6.153,85 R\$ 6.153,85 R\$ 2.913,26 R\$ 2.913,26 R\$ 1.620,07 R\$ 1.620,07 R\$ 5.700,00 R\$ 5.700,00 R\$ 2.441,35 R\$ 1.440,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEGRE 12.109-3.1.91.3.00.00.00 - O-Dirigações Patronais 1.753.000.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001.4.122.11.2.109-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.753.000.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 10.000 - OBRIGADO - RECURSOS PROVENIENTES DE PROVENIENTES E PROVENIENTES DE	476 473 467 503	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97 R\$ 10.365,03 R\$ 10.365,03 R\$ 13.77 R\$ 13.77 R\$ 1.530,00 R\$ 1.530,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos 25.000 - SECRETARIA MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FINAS 25.003.8.244.58.2013-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FINAS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FINAS 25.003.8.244.58.2655-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003.8.244.58.2655-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003.8.244.59.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003.8.244.59.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003.8.244.59.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.600.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003.8.244.59.2318-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas 2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estadusis de Assistência Social 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 25.003.8.244.59.2318-3.30.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estadusias de Assistência Social - FNAS 25.003.8.244.57.2315-3.30.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas 2.601.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Recional de Assistência Social - FNAS 25.003.8.244.58.2312-33.30.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas 26.00	779 804 821 709 769	R\$ 9.598,00 R\$ 6.153,85 R\$ 6.153,85 R\$ 2.913,26 R\$ 1.820,07 R\$ 1.820,07 R\$ 5.700,00 R\$ 5.700,00 R\$ 2.441,35
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001-15.100 - 3.19.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001-15.100 - 3.19.13.00.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 15.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 21.001 - GCM 21.001 - SEZ11.2145-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 21.001 - GCM 21.001 - GIARDA CIVIL MUNICIPAL 21.001 - GCM 21.001 - GIARDA CIVIL MUNICIPAL 21.001 - GCM 21.001 - GLARDA CIVIL MUNICIPAL 21.001 - GCM	476 473 467 503	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97 R\$ 10.365,03 R\$ 10.365,03 R\$ 13,77 R\$ 13,77 R\$ 1.530,00 R\$ 1.530,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.80,00	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAAS 25.003.8.244.58.2310-3.1.90.00.00 00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FIAAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	779 804 821 709 769	R\$ 9.598,00 R\$ 6.153,85 R\$ 6.153,85 R\$ 2.913,26 R\$ 2.913,26 R\$ 1.620,07 R\$ 1.620,07 R\$ 5.700,00 R\$ 5.700,00 R\$ 2.441,35 R\$ 1.440,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEGRE 1210-9-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFRAZ 19.001.5EFRAZ 19.001.5EFRAZ 19.001.5EFRAZ 19.001.5EFRAZ 19.001.5EFRAZ 10.001.5EFRAZ 10.001.5EFR	476 473 467 503	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97 R\$ 10.365,03 R\$ 10.365,03 R\$ 13,77 R\$ 13,77 R\$ 1.530,00 R\$ 1.530,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.80,00	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 25.000 - SECRETARIA MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FINAS 25.003.8.244.58.2310-3.1.90.04.00.00.000.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 25.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FINAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FINAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FINAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FINAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FINAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FINAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FINAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FINAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FINAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FINAS 25	779 804 821 709 769 709	R\$ 9.598,00 R\$ 6.153,85 R\$ 6.153,85 R\$ 2.913,26 R\$ 2.913,26 R\$ 1.620,07 R\$ 1.620,07 R\$ 5.700,00 R\$ 5.700,00 R\$ 2.441,35 R\$ 1.440,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEGRA 1210-93.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEGRA 19.00.1.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.0	476 473 467 503 503	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97 R\$ 10.365,03 R\$ 10.365,03 R\$ 13,77 R\$ 13,77 R\$ 1.530,00 R\$ 1.530,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos 25.000 - SECRETARIA MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FINAS 25.003.8.244.58.2013-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FINAS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FINAS 25.003.8.244.58.2655-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003.8.244.58.2655-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003.8.244.59.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003.8.244.59.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003.8.244.59.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.600.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003.8.244.59.2318-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas 2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estadusis de Assistência Social 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 25.003.8.244.59.2318-3.30.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estadusias de Assistência Social - FNAS 25.003.8.244.57.2315-3.30.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas 2.601.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Recional de Assistência Social - FNAS 25.003.8.244.58.2312-33.30.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas 26.00	779 804 821 709 769 709	R\$ 9.598,00 R\$ 6.153,85 R\$ 6.153,85 R\$ 2.913,26 R\$ 2.913,26 R\$ 1.620,07 R\$ 1.620,07 R\$ 5.700,00 R\$ 5.700,00 R\$ 2.441,35 R\$ 1.440,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEGRE 121.2109-3.1.91.30.00.00.00 - O-Drigações Patronais 1.753.000.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 19.001 - SEFAZ	476 473 467 503 503	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97 R\$ 10.365,03 R\$ 10.365,03 R\$ 13,77 R\$ 13,77 R\$ 13,77 R\$ 1.530,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.750,00 R\$ 2.750,00 R\$ 2.750,00	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos 25.000 - SECRETARIA MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAAS 25.003.8.244.58.2013-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAAS 25.003.8.244.58.2665-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003.8.244.58.2665-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003.8.244.59.2316-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003.8.244.59.2316-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003.8.244.59.2316-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003.8.244.59.2316-3.3.90.04.00.00.00 - Outros Auxillos Financeiros a Pessoas Fisicas 2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 25.003.8.244.59.2315-3.3.90.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisicas 2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FNAS 25.003.8.244.57.2315-3.3.90.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FNAS 25.003.8.244.58.2313-3.90.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisicas 26.000.3.244.58.231	779 804 821 709 769 709	R\$ 9.598,00 R\$ 6.153,85 R\$ 6.153,85 R\$ 2.913,26 R\$ 1.620,07 R\$ 1.620,07 R\$ 5.700,00 R\$ 5.700,00 R\$ 2.441,35 R\$ 2.441,35 R\$ 11.400,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEGRA 1210-93.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEGRA 19.00.1.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.0	476 473 467 503 503	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97 R\$ 10.365,03 R\$ 10.365,03 R\$ 13,77 R\$ 13,77 R\$ 13,77 R\$ 1.530,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.750,00 R\$ 2.750,00 R\$ 2.750,00	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursons não vinculados de Impostos 25.000 - SECRETARIA MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FINAS 25.003.8.244.58.2310-3.1.90.04.00.00.000.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 25.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AS	779 804 821 709 769 709	R\$ 9.598,00 R\$ 6.153,85 R\$ 6.153,85 R\$ 2.913,26 R\$ 2.913,26 R\$ 1.620,07 R\$ 1.620,07 R\$ 5.700,00 R\$ 5.700,00 R\$ 2.441,35 R\$ 1.440,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEGRE 121.2109-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.753.000.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFRAZ 19.001.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFRAZ 19.001.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFRAZ 19.001.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFRAZ 19.001.12.11.2108-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.750.000.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.001 - SEFRAZ 19.001.4.122.11.2108-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 21.001 - AGMI 23.001 - AGMI 24.001 - SECRETARIA MUNI DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA 24.001 - SECRETARIA MUNI DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA 24.001 - SECRETARIA MUNI DE TRANSITO E MOBILIDADE Material Permanente 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	476 473 467 503 503 544	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97 R\$ 10.365,03 R\$ 10.365,03 R\$ 13,77 R\$ 13,77 R\$ 1.530,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.750,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.003.8.244.58.2310-3.1.90.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO M	779 804 821 709 769 709	R\$ 9.598,00 R\$ 6.153,85 R\$ 6.153,85 R\$ 2.913,26 R\$ 1.620,07 R\$ 1.620,07 R\$ 5.700,00 R\$ 5.700,00 R\$ 2.441,35 R\$ 2.441,35 R\$ 11.400,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL 19.001 - SURPARIA MUNICIPAL 19.001 - GUMBA CIVIL MUNICIPAL 19.001 - GUMBA CIVIL MUNICIPAL 19.001 - GUMBA CIVIL MUNICIPAL 19.001 - GCM 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL 19.001 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO 19.001 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO 19.001 - AGM 20.001 -	476 473 467 503 503 544	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97 R\$ 10.365,03 R\$ 10.365,03 R\$ 13,77 R\$ 13,77 R\$ 1.530,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00	25.003.8.244.52.319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos 25.000 - SECRETARIA MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FINAS 25.003.8.244.58.2103-3.1.90.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.000.8.244.58.2655-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.003.8.244.58.2653-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.003 - SELANDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.003 - FUNDO	779 804 821 709 769 709	R\$ 9.598,00 R\$ 6.153,85 R\$ 6.153,85 R\$ 2.913,26 R\$ 2.913,26 R\$ 1.620,07 R\$ 1.620,07 R\$ 5.700,00 R\$ 5.700,00 R\$ 2.441,35 R\$ 11.400,00 R\$ 11.400,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEGRE 121.2109-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.753.000.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFRAZ 19.001.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFRAZ 19.001.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFRAZ 19.001.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFRAZ 19.001.12.11.2108-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.750.000.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.001 - SEFRAZ 19.001.4.122.11.2108-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 21.001 - AGMI 23.001 - AGMI 24.001 - SECRETARIA MUNI DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA 24.001 - SECRETARIA MUNI DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA 24.001 - SECRETARIA MUNI DE TRANSITO E MOBILIDADE Material Permanente 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	476 473 467 503 503 544	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97 R\$ 10.365,03 R\$ 10.365,03 R\$ 13,77 R\$ 13,77 R\$ 1.530,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003.8.244.58.2310-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003.8.244.58.2665-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003.8.244.59.2318-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003.8.244.59.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003.8.244.59.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003.8.244.59.2318-3.3.90.48.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.600.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003.8.244.59.2318-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 2.661.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundos Estadusis de Assistência Social - FNAS 25.003.8.244.59.2318-53.90.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas 2.600.00.8.CECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 25.003.8.244.57.2315-3.30.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas 1.600.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundos Estadusis de Assistência Social - FNAS 25.003.8.244.68.2312-33.90.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas 26.000.38.244.68.2312-33.	779 804 821 709 769 709 15:	R\$ 9.598,00 R\$ 6.153,85 R\$ 6.153,85 R\$ 2.913,26 R\$ 1.620,07 R\$ 1.620,07 R\$ 5.700,00 R\$ 5.700,00 R\$ 2.441,35 R\$ 2.441,35 R\$ 11.400,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.005 - SECRETARIA MUNICIPAL 21.001 - GUN 21.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 21.001 - GUNICIPA SI SECRETARIA SI SECRETARIA SI SECRETARIA MUNICIPAL 21.001 - GUNICIPA SI SECRETARIA SI S	476 473 467 503 503 544 532	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97 R\$ 10.365,03 R\$ 10.365,03 R\$ 13,77 R\$ 13,77 R\$ 153,77 R\$ 1.530,00 R\$ 2.130,00 R\$ 875,00 R\$ 1.574,42 R\$ 1.574,42 R\$ 1.574,42	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos 25.000 - SECRETARIA MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003.8.244.58.2310-3.1.90.00.00.00 ou - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.000.8.244.58.2655-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003.8.244.58.2318-3.1.90.04.00.00 - O - O - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003.8.244.59.2318-3.1.90.04.00.00.00 - O - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003	779 804 821 709 769 709 15:	R\$ 9.598.00 R\$ 6.153.85 R\$ 6.153.85 R\$ 2.913.26 R\$ 2.913.26 R\$ 1.620.07 R\$ 1.620.07 R\$ 5.700.00 R\$ 5.700.00 R\$ 2.441.35 R\$ 11.400.00 Valor
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEGRE 121.2109-3.1.91.30.00.00.00 - O-Drigações Patronais 1.753.000.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFRAZ 19.001.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.001 - SEFRAZ 19.001.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.001 - SEFRAZ 19.001.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFRAZ 19.001.4.122.11.2108-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.500.000.000 - Recursos não vinculados de Impostos 21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 21.001 - GCM 21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 21.001 - GCM 21.001 - GCM 21.001 - GERAZ 21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 21.001 - GCM 21.001 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO 23.001 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO 23.001 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO 23.001 - AGM 23.001 - AGM 23.001 - AGM 23.001 - SECRETARIA MUNI DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA 24.001 - SETRAM 24.001 - SECRETARIA MUNI. DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA 24.001 - SETRAM MUNI. DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA 24.001 - SECRETARIA MUNI. DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA 24.001 - SECRETARIA MUNI. DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA 24.001 - SECRETARIA MUNI. DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA 24.001 - SECRETARIA MUNI. DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA 24.001 - SECRETARIA MUNI. DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA	476 473 467 503 503 544 532	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97 R\$ 10.365,03 R\$ 10.365,03 R\$ 13,77 R\$ 13,77 R\$ 1.530,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.750,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.300,00 R\$ 2.300,00 R\$ 2.300,00 R\$ 2.360,00 R\$ 2.360,00 R\$ 2.360,00	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.003.8.244.58.2310-3.1.90.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 25.003 - SELONO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 25.003 - SELONO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 25.003 - SELONO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 25.003 - SELONO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE O ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS 26.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO 05.001	779 804 821 709 769 709 \$ \$Ficha 948	R\$ 9.598,00 R\$ 6.153,85 R\$ 6.153,85 R\$ 2.913,26 R\$ 2.913,26 R\$ 1.620,07 R\$ 1.620,07 R\$ 5.700,00 R\$ 5.700,00 R\$ 2.441,35 R\$ 2.441,35 R\$ 11.400,00 R\$ 11.400,00 R\$ 21.259,36 R\$ 21.259,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.005 - SECRETARIA MUNICIPAL 21.001 - GUN 21.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 21.001 - GUNICIPA SI SECRETARIA SI SECRETARIA SI SECRETARIA MUNICIPAL 21.001 - GUNICIPA SI SECRETARIA SI S	476 473 467 503 503 544 532	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97 R\$ 10.365,03 R\$ 10.365,03 R\$ 13,77 R\$ 13,77 R\$ 1.530,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.750,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.300,00 R\$ 2.300,00 R\$ 2.300,00 R\$ 2.360,00 R\$ 2.360,00 R\$ 2.360,00	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos 25.000 - SECRETARIA MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003.8.244.58.2310-3.1.90.00.00.00 ou - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.000.8.244.58.2655-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003.8.244.58.2318-3.1.90.04.00.00 - O - O - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003.8.244.59.2318-3.1.90.04.00.00.00 - O - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIAMS 25.003	779 804 821 709 769 709 15:	R\$ 9.598.00 R\$ 6.153.85 R\$ 6.153.85 R\$ 2.913.26 R\$ 2.913.26 R\$ 1.620.07 R\$ 1.620.07 R\$ 5.700.00 R\$ 5.700.00 R\$ 2.441.35 R\$ 11.400.00 Valor
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 15.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 21.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 21.001 - GCM 21.	476 473 467 503 503 544 532 588	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97 R\$ 10.365,03 R\$ 10.365,03 R\$ 13,77 R\$ 13,77 R\$ 1.530,00 R\$ 1.530,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.360,00 R\$ 2.360,00 R\$ 2.360,00 R\$ 2.360,00 R\$ 9.826,94 R\$ 9.826,94	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos 25.000 - SECRETARIA MINICIPÂL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPÂL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FINAS 25.003.8.244.58.2013-3.19.00.00.00 00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003 - FUNDO MUNICIPÂL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FINAS 25.003 - FUNDO MUNICIPÂL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FINAS 25.003 - FUNDO MUNICIPÂL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FINAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPÂL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FINAS 25.003 - FUNDO MUNICIPÂL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FINAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPÂL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FINAS 25.003 - FUNDO MUNICIPÂL DE ASSISTENCIA SOCIAL. F	779 804 821 709 769 709 \$ \$Ficha 948	R\$ 9.598,00 R\$ 6.153,85 R\$ 6.153,85 R\$ 2.913,26 R\$ 2.913,26 R\$ 1.620,07 R\$ 1.620,07 R\$ 5.700,00 R\$ 5.700,00 R\$ 2.441,35 R\$ 11.400,00 Valor R\$ 21.259,36 R\$ 21.259,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001 - SEF	476 473 467 503 503 544 532 588	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97 R\$ 10.365,03 R\$ 10.365,03 R\$ 13,77 R\$ 13,77 R\$ 153,77 R\$ 1.530,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.300,00 R\$ 875,00 R\$ 1.574,42 R\$ 1.574,42 R\$ 1.574,42 R\$ 1.985,69	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos 25.000 - SECRETARIA MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FINAS 25.003.8.244.58.2013-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDENC	779 804 821 709 769 709 997,30 Ficha 948	R\$ 9.598,00 R\$ 6.153,85 R\$ 6.153,85 R\$ 2.913,26 R\$ 2.913,26 R\$ 1.620,07 R\$ 5.700,00 R\$ 5.700,00 R\$ 2.441,35 R\$ 11.400,00 Valor R\$ 21.259,36 R\$ 21.259,36 R\$ 21.259,36 R\$ 9.000,00 R\$ 9.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEGRE 121.2109-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.753.000.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001.4.122.11.2108-3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.750.00.000.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.001 - SEFAZ 19.001.4.122.11.2108-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 21.001 - AGMI 23.001 - AGMI 24.001 - SETRAM MUNI DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA 24.001 - SETRAM MUNI DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA 24.001 - SECRETARIA MUNI DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA 24.001 - SECRETARIA MUNI DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA 24.001 - SETRAM	476 473 467 503 503 544 532 588 589	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97 R\$ 10.365,03 R\$ 10.365,03 R\$ 13,77 R\$ 13,77 R\$ 1.530,00 R\$ 1.530,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.750,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 875,00 R\$ 875,00 R\$ 975,00 R\$ 1.574,42 R\$ 1.574,42 R\$ 1.596,00 R\$ 1.598,00 R\$ 1.598,00 R\$ 1.598,00 R\$ 1.598,00 R\$ 1.598,00 R\$ 1.598,69	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos 25.000 - SECRETARIA MINICIPÂL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPÂL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FINAS 25.003.8.244.58.2013-3.19.00.00.00 00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003 - FUNDO MUNICIPÂL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FINAS 25.003 - FUNDO MUNICIPÂL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FINAS 25.003 - FUNDO MUNICIPÂL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FINAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPÂL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FINAS 25.003 - FUNDO MUNICIPÂL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FINAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPÂL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FINAS 25.003 - FUNDO MUNICIPÂL DE ASSISTENCIA SOCIAL. F	779 804 821 709 769 709 \$ \$Ficha 948	R\$ 9.596,00 R\$ 6.153,85 R\$ 6.153,85 R\$ 2.913,26 R\$ 2.913,26 R\$ 1.620,07 R\$ 1.620,07 R\$ 5.700,00 R\$ 5.700,00 R\$ 2.441,35 R\$ 11.400,00 Valor R\$ 21.259,36 R\$ 21.259,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001 - SEF	476 473 467 503 503 544 532 588	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97 R\$ 10.365,03 R\$ 10.365,03 R\$ 13,77 R\$ 13,77 R\$ 153,77 R\$ 1.530,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.300,00 R\$ 875,00 R\$ 1.574,42 R\$ 1.574,42 R\$ 1.574,42 R\$ 1.985,69	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 25.000 - SECRETARIA MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FINAS 25.003.8.244.58.2013-3 1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FINAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FINAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FINAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FINAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FINAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE O ASSISTENCIA SOCIAL - FINAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE O CADITICA SUR SUR SERIO SERIO SERIO SECRET	779 804 821 709 769 709 997,30 Ficha 948	R\$ 9.598,00 R\$ 6.153,85 R\$ 6.153,85 R\$ 2.913,26 R\$ 2.913,26 R\$ 1.620,07 R\$ 1.620,07 R\$ 5.700,00 R\$ 5.700,00 R\$ 2.441,35 R\$ 11.400,00 R\$ 11.400,00 R\$ 12.259,36 R\$ 9.000,00 R\$ 9.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEGRE 121.209-3.1.91.30.00.00.00 - O-Drigações Patronais 1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFRAZ 19.001.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.001 - SEFRAZ 19.001.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFRAZ 19.001.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFRAZ 19.001.1221.12108-3.3.90.47.00.00.00.00 - O-Drigações Tributárias e Contributivas 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 21.001 - AGM 22.001 - AGM	476 473 467 503 503 544 532 588 589	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97 R\$ 10.365,03 R\$ 10.365,03 R\$ 13,77 R\$ 13,77 R\$ 1.530,00 R\$ 1.530,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 875,00 R\$ 875,00 R\$ 1.574,42 R\$ 2.360,00 R\$ 2.360,00	25.003.8.244.58.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FINAS 25.003.8.244.58.2310-3.1.90.04.00.00 0.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FINAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.000 - FINAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FINAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. PINAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. PINAS 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. SERVIDA SOCIAL - FINAS 25.000 - SECRETARIA	779 804 821 709 769 709 789 Ficha 948 50	R\$ 9.598,00 R\$ 6.153,85 R\$ 6.153,85 R\$ 2.913,26 R\$ 2.913,26 R\$ 1.820,07 R\$ 1.820,07 R\$ 5.700,00 R\$ 5.700,00 R\$ 2.441,35 R\$ 11.400,00 R\$ 11.400,00 R\$ 21.259,36 R\$ 9.000,00 R\$ 9.000,00 R\$ 10.033,15 R\$ 10.033,15
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEGRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001 - SEGRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001 - SEGRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEGRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.001 - SEFAZ 19.001 - SEGRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEGRETARIA MUNICIPAL 19.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 19.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 19.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 15.000 - GUARDA CIVIL MU	476 473 467 503 503 544 532 588 589	R\$ 41.604,00 R\$ 6.961,97 R\$ 6.961,97 R\$ 10.365,03 R\$ 10.365,03 R\$ 13,77 R\$ 13,77 R\$ 1.530,00 R\$ 1.530,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00 R\$ 875,00 R\$ 875,00 R\$ 1.574,42 R\$ 2.360,00 R\$ 2.360,00	25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 25.000 - SECRETARIA MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FINAS 25.003.8.244.58.2013-3 1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FINAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FINAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FINAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FINAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FINAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE O ASSISTENCIA SOCIAL - FINAS 25.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE O CADITICA SUR SUR SERIO SERIO SERIO SECRET	779 804 821 709 769 709 997,30 Ficha 948	R\$ 9.598,00 R\$ 6.153,85 R\$ 6.153,85 R\$ 2.913,26 R\$ 1.820,07 R\$ 1.820,07 R\$ 5.700,00 R\$ 5.700,00 R\$ 2.441,35 R\$ 2.441,35 R\$ 11.400,00 R\$ 11.400,00 R\$ 2.259,36 R\$ 21.259,36 R\$ 9.000,00 R\$ 9.000,00

05.00	0 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		
05.00	1 - SEGAB		
05.	001.4.122.11.2152-3.3.90.19.00.00.00.00 - Auxílio-fardamento	948	R\$ 21.259,36
	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 21.259,36
05.00	0 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		
05.00	1 - SEGAB		
05.0	001.4.122.11.2152-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	50	R\$ 9.000,00
	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9.000,00
05.00	0 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		
05.00	1 - SEGAB		
05.0	001.4.122.11.2152-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	43	R\$ 10.033,15
	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.033,15
13.00	0 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
13.00	1 - SEAPA		
13.0	001.20.122.11.2172-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59	R\$ 3.256,00
	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.256,00
13.00	0 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
13.00	1 - SEAPA		
13.0	001.20.122.11.2173-4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	75	R\$ 24.435,94
	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 24.435,94
13.00	0 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
13.00	1 - SEAPA		
13.0	001.20.122.11.2172-3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	61	R\$ 400,00
	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 400,00
13.00	0 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
13.00	1 - SEAPA		
13.0	001.20.122.11.2172-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	62	R\$ 1.202,89
	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.202,89
13.00	0 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
13.00	1 - SEAPA		
13.0	001.20.122.11.2173-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	R\$ 50.400,00
	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 50.400,00
13.00	0 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		

R\$ 25.964,06 R\$ 25.964,06

13.001.20.606.35.2178-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados

14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

R\$ 79.200,00

R\$ 1.166,00

R\$ 1.166,00

R\$ 5.136,00

R\$ 6.828,40

R\$ 20.000,00

614

614

983

25.001.8.122.11.2309-3.390.33.00.00.00.00.- Prässagens e De 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.001 - SEMAS

25.001.8.122.11.2309-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.011 - SEMAS 25.001 - SEMAS

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 25.011 - SEMAS
 25.001.8122.11.2309-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 5.001 - SEMAS
 25.001.8.122.11.2309-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
25.001 - SEMAS

25.001.8.244.56.2466-4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024

14.001 - SEDEC 14.001.12.361.15.2202-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	125	R\$ 600,00	1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		R\$ 126.571,19
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) 14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇAO, DESPORTO E CULTURA		R\$ 600,00	16.001 - SEMOP 16.001.15.122.11.2111-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	328	R\$ 40.693,93
14.001 - SEDEC 14.001.12.361.15.2202-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)	126	R\$ 1.559,99 R\$ 1.559,99	1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 16.001 - SEMOP		R\$ 40.693,93
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇAO, DESPORTO E CULTURA 14.001 - SEDEC 14.001 12.361.15.2202-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	127	R\$ 84.341.73	16.001.15.122.11.21.00.3.3.90.3.9.0.0.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	322	R\$ 23.334,31 R\$ 23.334,31
1.550.000.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação 14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA	121	R\$ 84.341,73	16.001 - SEMOP 16.001 - SEMOP 16.001.15.451.27.1027-4.4.90.51.00.00.000 - Obras e Instalações	352	R\$ 225.000,00
14.001 - SEDEC 14.001.12.361.15.2202-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.550.000.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação	127	R\$ 326.142,60 R\$ 326.142,60	2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 16.001 - SEMOP		R\$ 225.000,00
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA 14.001 - SEDEC	407	D0 0 477 00	16.001.15.452.17.2117-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilio-alimentação 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	379	R\$ 4.984,27 R\$ 4.984,27
14.001.12.361.15.2202-3.3.90.38.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.550.00.0000 - CESE - Transferência de Salário-Educação 14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA	127	R\$ 2.477,08 R\$ 2.477,08	17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 17.001 - SEPLAN 17.001.4.122.11.2301-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	402	R\$ 42.000,00
14.001 - SEDEC 14.001.12.361.15.2202-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.550.000.0000 - OESE - Transferência do Salário-Educação	127	R\$ 88.708,51 R\$ 88.708,51	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 17.001 - SEPLAN		R\$ 42.000,00
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA 14.001 - SEDEC 14.001 - Z.362.37.2093-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	155	R\$ 5.527,75	17.001.4.122.11.2301-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO	405	R\$ 19.880,00 R\$ 19.880,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇAO, DESPORTO E CULTURA		R\$ 5.527,75	17.001 - SEPLAN 17.001.4.122.11.2302-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	413	R\$ 35.000,00 R\$ 35.000.00
14.001 - SEDEC 14.001 12.362 37 2093-3.3.90.39.00.00.00.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Jurídica 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	156	R\$ 30.000,00 R\$ 30.000,00	17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 17.001 - SEPLAN		
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA 14.001 - SEDEC 14.001 - 12.367.38.2222-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	207	R\$ 32.910,40	17.001.4.122.11.2302-3.191.13.00.00.00.0 O- Obrigações Patronais 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	416	R\$ 41.604,00 R\$ 41.604,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) 14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA 14.001 - SEDEC		R\$ 32.910,40	19.001 - SEFAZ 19.0128.61.0.0021-3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais 1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	489	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00
14.001.12.367.38.2222-3.1.90.04.00.00.00.0 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) 14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA	207	R\$ 134.400,00 R\$ 134.400,00	19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.0014.122.11.2109-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilio-allimentação	479	R\$ 6.000,00
14.002 - FUNDO MUNICIPAL PRO-ESPORTE E LAZER 14.002.27.812.63.2458-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	233	R\$ 3.000,00	1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	475	R\$ 6.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA 14.002 - FUNDO MUNICIPAL PRO-ESPORTE E LAZER		R\$ 3.000,00	19.001 - SEFAZ 19.001.4.122.11.2(109-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Beneficios Assistenciais-Servidor/Militar 1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	477	R\$ 961,97 R\$ 961,97
14.002.27.812.63.2223-3.1.90.11.00.00.00.00 · Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇAO, DESPORTO E CULTURA	222	R\$ 10.449,06 R\$ 10.449,06	19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 19.0014.122.11.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	470	R\$ 365,03
14.002 - FUNDO MUNICIPAL PRO-ESPORTE E LAZER 14.002 27.812.63 2223-3.1,90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	223	R\$ 21.295,07 R\$ 21.295.07	 1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 19.000 - SCRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 19.001 - SEFAZ 		R\$ 365,03
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA 14.002 - FUNDO MUNICIPAL PRO-ESPORTE E LAZER			19.001.4.122.11.2108-3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	465	R\$ 13,77 R\$ 13,77
14.002.27.812.63.2223-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇAO, DESPORTO E CULTURA	229	R\$ 24.255,87 R\$ 24.255,87	21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 21.001 - GCM 21.001.6.122.11.2145-3.3.90.47.00.00.00.0 - Obrigações Tributárias e Contributivas	507	R\$ 270,00
14.002 - FUNDO MUNICIPAL PRO-ESPORTE E LAZER 14.002 27.812.83.1151-44.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	217	R\$ 4.240,00 R\$ 4.240,00	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 21.001 - GCM		R\$ 270,00
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇAO, DESPORTO E CULTURA 14.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 14.003 13.392 62 2343-33.50 41 00.000.00 0 - Contribuições	990	R\$ 30.000,00	21.001.6.122.11.2145-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.500.000.000 - Recursos não vinculados de Impostos	509	R\$ 930,00 R\$ 930,00
1.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Selor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - 14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA 14.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	880	R\$ 30.000,00	21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 21.001 - GCM 21.001.6.122.11.2145-3.3.90.40.00.00.000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	506	R\$ 330,00 R\$ 330.00
14.003.13.392.62.2343-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 1.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	990	R\$ 284.884,97 R\$ 284.884,97	21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 21.001 - GCM		
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA 14.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 14.003 - 13.392.62.2071-3.190.04.00.00 0.000 - Contratação por Tempo Determinado	238	R\$ 22.152,50	21.001.6.181.11.2144-3.1.90.11.00.00.0.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.000.00000 - Recursos não vinculados de Impostos 23.000 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	511	R\$ 2.130,00 R\$ 2.130,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA 14.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		R\$ 22.152,50	23.001 - AGM 23.001.3.92.11.2132-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	536	R\$ 1.574,42 R\$ 1.574.42
14.003.13.392.62.2071-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	238	R\$ 3.928,00 R\$ 3.928,00	23.000 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO 23.001 - AGM		
14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA 14.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 14.003 - 13.392.62.2071-3.1.90.04.00.00.000.00 - Contratação por Tempo Determinado	238	R\$ 1.663,87	23.001.3.92.11.2132-3.1.90.13.00.00.00.0 - Obrigações Patronais 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 23.000 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	534	R\$ 622,20 R\$ 622,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA 14.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		R\$ 1.663,87	23.001 - AGM 23.001.3.92.11.2132-3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxilio Financeiro a Estudantes 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	537	R\$ 252,80 R\$ 252,80
14.003.13.392.62.2071-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA	238	R\$ 25.906,75 R\$ 25.906,75	24.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA 24.001 - SETRAM 24.001 1,5451 27.2193-3.3 90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	585	R\$ 2.360.00
14.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 14.003.13.392.62.2071-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	239	R\$ 10.796,01	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 24.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA	363	R\$ 2.360,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA 14.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		R\$ 10.796,01	24.001 - SETRAM 24.001.15.451.27.2196-3.1.90.11.00.00.00.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	590	R\$ 9.826,94 R\$ 9.826,94
14.003.13.392.62.2071-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 14.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇAO, DESPORTO E CULTURA	241	R\$ 25.127,04 R\$ 25.127,04	24.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA 24.001 - SETRAM 24.0014.122.112.672-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	570	R\$ 1.000,00
14.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 14.003.13.392.62/2071-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	240	R\$ 4.435,65 R\$ 4.435,65	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 24.000 - SCORETARIA MUN. DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA 24.001 - SETRAM		R\$ 1.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 15.001 - SEGOV 15.001 - 122.11.208-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	297	R\$ 1.059,12	24.0014.122.11.2672-3.3.99.92.00.00.00.0 Despesas de Exercícios Anteriores 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 24.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSTOS E MOBILIDADE URBANA	571	R\$ 477,00 R\$ 477,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	201	R\$ 1.059,12 R\$ 1.059,12	24.001 - SETRAM 24.001.4.122.11.2672-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	572	R\$ 508,69
16.001 - SEMOP 16.001.15.122.11.2111-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	332	R\$ 193,24 R\$ 193,24	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 24.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA 24.001 - SETRAM		R\$ 508,69
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 16.001 - SEMOP 16.001.15.122.11.2111-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	328	R\$ 200,00	24.001.4.8f.1.27.2166-3.3.90.30.00.00.00.00.0 Material de Consumo 1.500.000.0000 - Recursions não vinculados de Impostos 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	576	R\$ 34,17 R\$ 34,17
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 16.001 - SEMOP 16.001 - SEMOP 16.001 - 15.122.11.2111-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	330	R\$ 200,00	25.001 - SEMAS 25.001 - SE	620	R\$ 390,00 R\$ 390,00
1.500.00.000 - Recursos não vinculados de Impostos 1.500.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 16.001 - SEMOP	330	R\$ 386,48	25.001 - SEMAS SEMAS	641	R\$ 20.000,00 R\$ 20.000.00
16.001 - SE-MOP 16.001.15.122.11.2111-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	328	R\$ 126.571,19	тьоского составов наставления и привив		150 20.000,00

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024

BARBACENA, S	<u> </u>	JUNDA-
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
25.003.8.244.56.2312-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	709	R\$ 59.158,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R\$ 59.158,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 25.003.8.244.56.2319-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilio-alimentação	728	R\$ 6.153,85
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	720	R\$ 6.153,85
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
25.003.8.244.56.2319-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilio-alimentação	728	R\$ 2.913,26
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 2.913,26
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 25.003.8.244.56.2319-3.3.90.46.00.00.00.0 - Auxilio-alimentação	728	R\$ 1.620.07
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	720	R\$ 1.620,07
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
25.003.8.244.56.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	717	R\$ 2.441,35
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 2.441,35
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 25.003.8.244.57.2315-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	768	R\$ 773,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	700	R\$ 773,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
25.003.8.244.57.2315-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	763	R\$ 43.200,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 43.200,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
25.003.8.244.57.2315-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	764	R\$ 6.000.00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	704	R\$ 6.000,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
25.003.8.244.57.2315-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	765	R\$ 2.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.500,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 25.003.8.244.57.2315-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilio-alimentação	771	R\$ 9 800 00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	""	R\$ 9.800.00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
25.003.8.244.57.2307-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	754	R\$ 15.600,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.600,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 25.003.8.244.57.2307-3.3.90.46.00.00.00 - Auxilio-alimentação	761	R\$ 2.100,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	701	R\$ 2.100,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
25.003.8.244.57.2307-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	755	R\$ 1.166,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.166,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 25.003.8.244.57.2307-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	756	R\$ 5.136.00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	730	R\$ 5.136,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
25.003.8.244.57.2307-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	756	R\$ 6.828,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.828,40
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 25.003.8.244.57.2307-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	756	R\$ 7.233,49
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	100	R\$ 7.233,49
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
25.003.8.244.58.2310-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	779	R\$ 1.064,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.064,34
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 25.003.8.244.58.2310-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	779	R\$ 596 03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	110	R\$ 596.03
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
25.003.8.244.58.2310-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	779	R\$ 15.853,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.853,75
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 25.003.8.244.58.2310-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	779	R\$ 8.328.15
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	110	R\$ 8.328,15
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
25.003.8.244.58.2310-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	780	R\$ 1.954,43
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 1.954,43
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 25.003.8.244.58.2310-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	780	R\$ 4.616.29
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100	R\$ 4.616,29
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
25.003.8.244.58.2310-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	779	R\$ 7.821,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 7.821,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 25.003.8.244.58.2310-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilio-alimentação	788	R\$ 1.777,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.777,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
25.003.8.244.58.2310-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$ 5.700.00
	779	
2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	779	R\$ 5.700,00
2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	779	
2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		R\$ 5.700,00
2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	779 788	
2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 55.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 25.003.244.58.2310-3.3.90.46.00.00.000 - Auxilio-alimentação		R\$ 5.700,00 R\$ 11.400,00
2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÈNCIA SOCIAL 55.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÈNCIA SOCIAL - FMAS 25.003 - 8.244.58.2310-3.3.90.48.00.00.00.00 - Auxilio-alimentação 2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÈNCIA SOCIAL 25.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÈNCIA SOCIAL - FMAS	788	R\$ 5.700,00 R\$ 11.400,00
2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 25.003 8.244.58.2310-33.90.46.00.00.00.00 - Auxilio-alimentação 26.610.00000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.000 -		R\$ 5.700,00 R\$ 11.400,00 R\$ 11.400,00
2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÈNCIA SOCIAL 55.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÈNCIA SOCIAL - FMAS 25.003 - 8.244.58.2310-3.3.90.48.00.00.00.00 - Auxilio-alimentação 2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÈNCIA SOCIAL 25.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÈNCIA SOCIAL - FMAS	788	R\$ 5.700,00 R\$ 11.400,00 R\$ 11.400,00
2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 25.003 8.244.58.2310-33.90.46.00.00.00.00 - Auxilio-alimentação 26.610.00000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.000 -	788 822	R\$ 5.700,00 R\$ 11.400,00 R\$ 11.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena 1 de dezembro de 2023; 180° ano da Revolução Liberal, 92° da Revolução de 30.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de dezembro de 2023.

Carlos Augusto Soares do Nascimento Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.592

"Altera o Anexo Único do Decreto nº 9.356, de 09 de maio de 2023, que "Aprova a relação de beneficiários do projeto de regularização fundiária de lotes no Bairro Santa Maria, e dá outras providências"."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 2017; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 9.356, de 08 de maio de 2023, passa a viger com a seguinte redação:

"Anexo Único

Quadra 02	do Bairro Santa Maria	
Beneficiário	CPF	Lote
José Sergio Lopes	***.821.096-**	04
Maria das Graças Ferreira	***.667.826-**	07
Márcio Augusto	***.563.946-**	01
Andrelina Antônia Furtado	***.720.176-**	03
Maria José da Glória Santos	***.873.136.**	08
Quadra 03	do Bairro Santa Maria	
Beneficiário	CPF	Lote
Wesley Junio José Soares	***.844.816.**	04
Quadra 05	do Bairro Santa Maria	
Beneficiário	CPF	Lote
Jani Maria de Melo	***.684.786.**	14
Luiz Carlos Resende Rissi	***.456.136.**	07
Quadra 08	do Bairro Santa Maria	
Beneficiário	CPF	Lote
Maria de Fátima Santos	***.898.456-**	01
Marluce Fabiana Lobo	***.626.286-**	02
Maria da Piedade dos Santos Reis	***.902.446-**	04
Oseias Daniel Pinto Lobo	***.459.806-**	05
Paulo Cesar Ramos	***.094.006-**	06
Geraldo José dos Santos	***.146.576-**	10
Maria da Piedade de Campos Cabral	***.434.336-**	13
Maria da Piedade de Campos Cabral	***.434.336-**	14
Geisiane Efigenia da Silva	***.848.726-**	15
Marta Helena Rocha do Nascimento	***.740.616-**	18
Luiz Lino da Costa	***.281.066-**	19
Carlos Augusto de Lima	***.596.596-**	20
Elaine Cristina de Oliveira	***.514.186-**	21

Quadra 08 do	Bairro Santa Maria	
Beneficiário	CPF	Lote
Edson Olacyr de Oliveira	***.056.196-**	22
Tamara Cristina de Oliveira Luna	***.409.946-**	23
José Expedito Chaves	***.696.298-**	27
Marisa Luciana Lobo	***.992.946-**	28
Renata Paula de Mello	***.060.906-**	29
Geraldo Alves de Melo Filho	***.345.566-**	31
Luiz de Paula Melo	***.635.706-**	33
Terezinha da Penha Dias Teixeira	***.362.866-**	34
Lúcia Helena Barbosa	***.044.326.**	16
Jorge de Paula Mello	***.834.646.**	24
Maria da Conceição Lino de Mello	***.674.836.**	24
Maria Arlete de Araújo	***.188.406.**	08
Quadras 09 e 1	10 do Bairro Santa Maria	
Beneficiário	CPF	Lote
Felipe Godoi Grossi	***.598.576-**	23
Sebastião Honorio de Castro	***.734.066-**	24
Maria de Lourdes Castro	***.225.446-**	25
Lindaura Antonios Porto	***.100.926-**	18
Emerson José Furtado	***.176.526-**	20
Rosa Maria da Silva	***.110.486-**	14
Ana Maria Rodrigues Lobo	***.533.736-**	16
Conceição Maria de Castro	***.474.146-**	17
Vanduir Jaime Modesto do Carmo	***.958.316-**	10
José Luiz dos Santos	***.181.306-**	11
Ângela Maria de Jesus	***.157.406-**	12
Valderson Paulo Modesto do Carmo	***.899.446-**	04
Renato Condé Ramos	***.485.056-**	06
Ângela Maria da Silva	***.776.646-**	09
Vanda Aparecida dos Santos Pereira	***.138.836-**	01
Marileia Maria de Oliveira	***.448.546-**	02
Andrelina Simone Furtado	***.659.066-**	26
Debora Raquel Pinto Lobo de Sousa	***.875.366-**	30
Ronivaldo Ribeiro	***.565.506-**	31
Isaac Yuri Coelho	***.061.906.**	13

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.472, de 16 de novembro de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 21 de maio de 2024; 182º ano da Revolução Liberal, 94º da Revolução de 30. Carlos Augusto Scares do Nascimento Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.599

"Declara ponto facultativo o dia 31 de maio de 2024."

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal Direta e Indireta o dia 31 de maio de 2024 — Sexta-Feira, em virtude das celebrações de Corpus Christi, com exceção para os serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 27 de maio de 2024; 182º ano da Revolução Liberal, 94º da Revolução de 30. Carlos Augusto Soares do Nascimento Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei Gustavo Ferreira de Souza Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

<u>ATA</u>

ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Às 14:00 horas do dia 27 de Maio, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barbacena, foi aberta pela Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSC, designada pelas Portarias nº 21.966, de 25 de novembro de 2020, nº 23.433, de 27 de junho de 2022, e nº 23.584, de 01 de setembro de 2022, reunião para análise e julgamento das propostas apresentadas em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024, publicado em 19/04/2024, que tem por finalidade a "seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TENHA POR OBJETO ACOLHIMENTO A PACIENTES SUS EM TRATAMENTO HOSPITALAR, ONCOLÓGICOS, DOENÇA GRAVE E OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE, INCLUSIVE EM PROVEITO DE SEUS FAMILIARES. Iniciada a reunião, verificou-se terem sido protocolados envelopes das seguintes OSC, conforme quadro a seguir:

Entidade	CNPJ
Associação de Amparo as Pessoas Carentes ou com Câncer - ANAPECC	08 014 819/0001-10

Inicialmente, a Comissão realizou a verificação da apresentação dos documentos solicitados sendo constatado que: a entidade participante deixou de apresentar no roteiro do Piano de Trabalho, as informações do responsável pela elaboração do plano de trabalho, o item 17 - Equipe Tecnica e de Apoio do Projeto e apresentou certidão de regularidade do FGTS/ CRF vencida em 06/05/2024 a qual a Comissão dará o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, os demais documentos solicitados foram apresentados. Posteriormente, passou-se a análise das propostas encemainhadas pelas entidades participantes, para início do julgamento, em conformidade com o disposto no ANEXO VII do edital de chamamento público: 001/2024. Desta forma, foram atribuídas notas pelos membros da comissão:

Entidade: Associação de Amparo as Pessoas Carentes ou com Câncer - ANAPECC

N°	CRITÉRIOS	Nota 01	Nota 02	Nota 03
	Informações sobre ações a serem			
	executadas, metas a serem atingidas,			
	indicadores que aferirão o cumprimento			
01	das metas e prazos	2,0	2,0	2,0
	para a execução das ações e para o			
	cumprimento das metas.			
	Adequação da proposta aos			
	objetivos da política, do plano, do			
	programa ou da ação em que se	1,0	1,0	1,0
	insere a parceria.			
02				
	Descrição da realidade objeto da parceria			
03	e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.			
	auridade da projeto proposto.	1,0	1,0	1,0
04	Adequação da proposta ao valor total	0,5	0,5	0,5
	de recursos disponibilizados para a			
	celebração da parceria constante do Edital,			
	com menção expressa ao valor global da			
	proposta			
	Capacidade técnico-operacional da			
	instituição proponente, por meio de			
05	experiência comprovada no portfólio de	2,0	2,0	2,0
	realizações na gestão de atividades ou			
	projetos relacionados			
	ao objeto da parceria ou de			
	natureza semelhante.			
06	Congruência da proposta com o	1,0	1,0	1,0
	Estatuto da organização de sociedade civil.			
	Grau pleno de			1
	atendimento			
07	Estrutura física oferecida para o	2,0	2,0	2,0
	serviço/ sede própria			

Assim, após a apuração das notas, a Comissão passou à classificação das entidades proponentes, ficando as propostas assim classificadas, por modalidade:

Entidade	Nota Total	Classificação
Associação de Amparo as Pessoas Carentes ou com Câncer - ANAPECC	9,5	1º
Concluída a classificação das proponentes e verificado o resultado d	a etapa de avalia	ção das propostas de
Chamamonto Dúblico, apparrou do a roupião, condo laurado a procento al	a a cor accinada	par tados as procentos

Concluida a classificação das proponentes e verificado o resultado da etapa de avaliação das propostas do Chamamento Público, encerrou-se a reunida, sendo lavarda a presente ata, a ser assinada por todos presentes, que será posteriormente encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com o cronograma publicado no Diário Oficial do dia 27/05/2024, para posterior abertura da etapa recursal. Gesta Sávio Martins Silva - Presidente da Comissão de Seleção - Membros: Natália Viol - Rosilene Rodrígues da Cunha.

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - AVISO DE LICITAÇÃO — PE 038/2024 — PRC 109/2024. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tiras reagentes de glicemia compatíveis com a marca ACCU-CHECK ACTIVE. Abertura: 13/06/2024 — Horário: 09:00h. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br — Marcos Vinícius do Carmo — Diretor de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - PE 001/2024 - PRC 001/2024. OBJETO: Registro de

Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em transporte e remoção de pacientes, com motorista e equipe de saúde próprios, através de ambulâncias dos tipos B e D. Abertura: 14/06/2024 — Horário: 09:00h. Informações: https://bllcompras.com; licitacao@ barbacena.mg.gov.br - Marcos Vinícius do Carmo — Diretor de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – CE 014/2024 – PRC 034/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde do bairro Vilela. Abertura: 04/07/2024 – Horário: 09:00. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Marcos Vinícius do Carmo – Diretor de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – CE 008/2024 – PRC 031/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do Ponto de Apoio Margaridas – Localidade Margaridas. Abertura: 05/07/2024 – Horário: 14:00. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Marcos Vinícius do Carmo – Diretor de Licitacões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA — AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRO-NICA — CE 009/2024 — PRC 032/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reformada da Unidade Básica de Saúde São Francisco. Abertura: 08/07/2024 — Horário: 09:00. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Marcos Vinícius do Carmo — Diretor de Licitações.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Página

EDITAL 001/2024

Processo Seletivo Simplificado - Chamada Pública

Ato 01 - EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Barbacena/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN, torna pública, pelo presente, as normas do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2024 – PROVA DE TÍTULOS, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para contratação temporária de excepcional interesse público, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislações vigentes.

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando não haver disponibilidade de pessoal para contratação através do Processo Seletivo 001/2022:

Considerando imperar-se a manutenção da prestação dos serviços públicos;

Considerando o disposto nas Leis nº 3.245/95 e 4.822/17;

RESOLVE:

Tomar pública a realização do Processo Seletivo Público Simplificado – PROVA DE TÍTULOS, no âmbito do Município de Barbacena/MG, sob o Regime Jurídico Único – Lei Municípal 3,245/95, para provimento de vagas temporárias e cadastro de reserva do seu quadro de pessoal para os cargos constantes no item "3", Quadros "2"; "3" e "4" deste instrumento;

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime jurídico único Lei Municipal nº 3.245/95, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Barbacena/MG, de acordo com o item "3" deste Edital (QUADROS DE CARGOS/CARGA HORÁRIA/SALÁRIO/ESCOLARIDADE), e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Barbacena
- 1.2 As impugnações ao Edital deverão ser enviadas via e-mail (impugnacaoedital processoseletivo@barbacena.mg.qov.br). Somente serão processadas e analisadas as impugnações enviadas dentro do prazo previsto no Cronograma (item "2" Quadro "1" deste Edital), ou seja, dentre as 00:00h do dia 28/05/2024 às 18:00h do dia 29/05/2024.
- 1.3 A seleção para as funções de que trata este Edital compreenderá a análise dos títulos especificados em item "6", deste Edital.
- 1.4 A convocação para as vagas informadas no item "3" deste Edital (QUADROS DE CARGOS/CARGA HORÁRIA/SALÁRIO/ESCOLARIDADE) será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Barbacena/MG, dentro do prazo de validade do processo.
- 1.5 Os requisitos e as atribuições das funções estão relacionados no item "3" deste Edital (QUADROS DE CARGOS/CARGA HORÁRIA/SALÁRIO/ESCOLARIDADE), quadros "2"; "3" e "4" e item "3.1" (ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS) deste Edital.
- 1.6 Serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de inscrições e/ou convocações, bem como demais informações correlatas, através dos telefones (32) 3198-1010 ou (32) 99871-8135, exclusivamente durante o horário de atendimento ao público do setor de Recursos Humanos do Município, qual seja, de segunda- feira à sexta-feira (exceto feriados) das 12:00h às 18:00h.
- .7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos os itens

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024

constantes no presente Edital, acompanhando as publicações de cada etapa através do site oficial do Município https://www1.barbacena.mg.gov.br/portal/diario-oficial.

2 - CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

Quadro 1: Cronograma:

DATA	EVENTO
27/05/2024	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2024
28/05/2024 e 29/05/2024	Prazo para impugnação do Edital 001/2024 IMPUGNAÇÕES Das 00:00h (do dia 28/05/2024) às 18:00 horas (do dia 29/05/2024) Endereço de e-mail para envio das impugnações impugnaçaoedital.processoseletivo@barbacena.mg.org.br
30/05/2024 e 31/05/2024	Prazo para resposta às impugnações ao Edital 001/2024
03/06/2024 a 14/06/2024	INSCRIÇÕES - (Ver item "4" deste Edital) Das 00:00h (do dia 03/06/2024) às 18:00 horas (do dia 14/06/2024) Endereço de e-mail para envio dos documentos inscriçao.processoseletivo@barbacena.mg.gov.br
24/06/2024	Publicação da Lista de Inscritos e Publicação da lista de Classificação Preliminar
25/06/2024 e 26/06/2024	Apresentação de Recursos (anexo II) - (Ver Item "9" deste Edital) Das 00:00h (do dia 25/06/2024) às 18:00 horas (do dia 26/06/2024) Endereço de e-mail para envio da fundamentação do Recurso: recurso.processoseletivo@barbacena.mg.gov.br
05/07/2024	Publicação do Resultado dos Recursos; Publicação da Classificação Final e Homologação do Resultado do Processo Seletivo

^{2.2}Todas as etapas do cronograma acima serão publicadas no site oficial do Município, no endereço eletrônico https://www1.barbacena.mg.qov.br/portal/diario-oficial.

3 - QUADROS DE CARGOS / CARGA HORÁRIA / SALÁRIO / ESCOLARIDADE:

Quadro 2: Cargos/Salários Nível Superior:

Cargo	Qtde de Vagas	Carga Horária	Salário Mensal	Escolaridade e Requisitos
Assistente Social	05 + CR	30h semanais	R\$ 2.740,39	Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no CRESS
Contador	01 + CR	40h semanais	R\$ 3.653,87	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis e registro no CRC
Engenheiro Civil	02 + CR	40h semanais	R\$3.653,87	Ensino Superior completo em Engenharia Civil e registro no CREA
Fonoaudiólogo	01 + CR	20h semanais	R\$ 1.914,90	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e Registro no CREFONO
Fonoaudiólogo	01 + CR	30h semanais	R\$ 2.872,35	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e Registro no CREFONO

Quadro 3: Cargos/Salários Nível Médio:

Cargo	Qtde de Vagas	Carga Horária	Salário Mensal	Escolaridade e Requisitos
Cuidador Social	05 + CR	40h semanais	R\$ 1.494,99	Certificado de conclusão do Ensino Médio Completo (2º grau completo) e curso profissionalizante de cuidador
Motorista	05 + CR	40h semanais	R\$ 1.412,00	Certificado de conclusão do Ensino Médio Completo (2º grau completo) e CNH categoria "D" com registro de atividade remunerada
Motorista SESAP	05 + CR	40h semanais	R\$ 1.412,00	Certificado de conclusão do Ensino Médio Completo (2º grau completo); CNH categoria "D" com registro de atividade remunerada; curso especializado em transporte de veículos de emergência, registrado na CNH do condutor, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 33, da Res. CONTRAN 168/04
Motorista de Transporte Escolar	05 + CR	40h semanais	R\$ 1.412,00	Certificado de conclusão do Ensino Médio Completo (2º grau completo); CNH categoria "D" com registro de atividade remunerada; curso especializado em transporte escolar.

Quadro 4: Cargos/Salários Nível Alfabetizado:

Cargo	Qtde de Vagas	Carga Horária	Salário Mensal	Escolaridade e Requisitos
-------	------------------	------------------	-------------------	---------------------------

Trabalhador 40h Braçal 10 + CR semanais R\$ 1.412,00 Alfabetizado

3.1 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

ASSISTENTE SOCIAL - Participar de programas de âmbito assistencial a grupos e indivíduos, identificando, analisando e propondo soluções a problemas de ordem social, material e educativa, aconselhando-os e orientando-os em busca de ajustamento social; planeiar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar políticas sociais; realizar seleções socioeconômicas para concessão de benefícios e serviços sociais; elaborar levantamentos socioeconômicos dos vários grupos sociais para fins de estudo e planejamento de programas de atuação; orientar indivíduos e grupos de diferentes seguimentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa dos seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e servicos sociais; planeiar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; elaborar relatórios técnicos com fins de publicação, disseminação, e avaliação da área: realizar visitas domiciliares, hospitalares e outras, para elaboração de diagnósticos ou orientação sobre assuntos de sua competência; realizar encaminhamentos para outros profissionais interna e externamente à administração pública, opinando sobre o aspecto observado, propondo medidas corretivas e participando do processo de acompanhamento; apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquela de apoio laboratorial; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do seu

CONTADOR - Organizar os serviços de contabilidade da Prefeitura, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; planejar, organizar, orientar, acompanhar, controlar, supervisionar a execução das atividades contábeis, de acordo com as exigências legais e administrativas; analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais e formais de controle; acompanhar, revisar e corrigir todos os atos relativos aos estágios da receita: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento; classificar e registrar as despesas conforme plano de contas orçamentário; registrar, controlar e corrigir os atos de atendimento das condições para a realização das despesas em todos os estágios de: fixação, programação, licitação, empenho, liquidação, suprimento e pagamento; acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; controlar a execução orçamentária, analisando documentos elaborando relatórios e demonstrativos, inclusive a alteração orçamentária; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apojar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; participar na elaboração de propostas orçamentárias; efetuar balanços e balancetes; registrar todos os bens e valores existentes na Prefeitura; providenciar a quarda de toda a documentação para posterior análise dos órgãos competentes; relacionar restos a pagar; repassar recursos financeiros; relacionar e classificar a despesa e os empenhos de pessoal e dos recursos recebidos a qualquer título; analisar os balanços gerais e balancetes das despesas, objetivando o fornecimento de índices contábeis, para orientação; coordenar e controlar as prestações de contas de responsáveis por valores de dinheiro: controlar as receitas, bem como, conferir, diariamente, extratos contábeis; zelar pelo compromisso financeiro no âmbito da Prefeitura; analisar aspectos financeiros, contábeis e orcamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável: analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; controlar e registrar a dívida ativa e auxiliar na sua recuperação. Verificar a possibilidade de renúncia de receita e elaborar estimativas de impacto orçamentário-financeiro; registrar, controlar e acompanhar a receita arrecadada, as metas de arrecadação, o cronograma de execução mensal de desembolso, a programação financeira, o fluxo de caixa e a limitação de empenho; registrar, controlar e zelar para o atendimento dos limites constitucionais e legais de gasto com pessoal, serviços de terceiros, saúde, fundos, assistência social, educação, dívida pública e alienação de bens;preparar, organizar e realizar as audiências públicas, a prestação de contas, publicidade das contas públicas, com a máxima antecedência possível em relação aos seus prazos;preparar e executar a publicação, antecipadamente aos prazos, dos instrumentos e documentos exigidos pela legislação;organizar e executar, antecipadamente aos prazos, todos os procedimentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado e outros Órgãos Estaduais e Federais; desempenhar outras tarefas correlatadas

ENGENHEIRO CIVIL - Elaborar planos, programas, projetos, estudos e avaliação das intervenções de desenvolvimento urbano e investimentos públicos; coordenar e integrar equipes multidisciplinares ou interinstitucionais, com a finalidade de elaborar projetos, planos e programas integrados nas diversas áreas de planejamento, desenvolvimento urbano e investimentos públicos; supervisionar a implantação de projetos de investimento, acompanhando o desenvolvimento das obras; elaborar propostas nas áreas de uso de solo, sistema viário e circulação, transporte, habitação e preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental, objetivando consolidar políticas e diretrizes de desenvolvimento urbano; realizar estudos de alternativas técnicas, prazos, início e melhores períodos, para execução de obras; coordenar e elaborar projetos, anteprojetos e detalhamento técnico/financeiro de obras; participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos; elaborar projetos geométricos de vias públicas, saneamento e meio ambiente; drenagem urbana; fases de uma construção; organização de canteiro de obras; noções básicas de instalações elétricas e hidráulicas; mecânica dos solos e fundações: fundamentos de geologia aplicada; caracterização e classificação dos solos; compactação; prospecção geotécnica do subsolo: tipos de fundação: teoria das estruturas e sistemas estruturais; desempenhar outras atividades correlatas.

FONOAUDIÓLOGO - Prestar assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024

efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação dos pacientes; comunicação oral e escrita do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audion gravação e outras técnicas próprias: estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc.; programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz. fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar: efetuar a avaliação audiológica procedendo a indicação de aparelho auditivo, se necessário; avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessário na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação; treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária; executar outras tarefas correlatas.

CUIDADOR SOCIAL - Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Legislação - Conselho Nacional de Assistência Social -(CNAS); apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados.

MOTORISTA – Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetas, caminhões e demais veículos; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; orientar o descarregamento de cargas; zelar pela segurança de passageiros e cargas; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerário e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar

MOTORISTA SESAP — Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetas, caminhões e demais veículos; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento de cargas com o fim de manter o equilibrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; orientar o descarregamento de cargas; zelar pela segurança de passageiros e cargas; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando- à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerário e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR — Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetas, caminhões e demais veículos; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento de cargas com o fim de manter o equilibrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; orientar o descarregamento de cargas; zelar pela segurança de passageiros e cargas; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerário e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins.

TRABALHADOR BRAÇAL — Capinar e roçar terrenos e logradouros públicos; prepara argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras; Quebrar pavimentos, abrir e fechar valas; carregar e descarregar veículos empilhando as mercadorias nos lugares indicados; transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho, de acordo com as instruções recebidas; dar mira e bater estacas nos trabalhos topográficos; carregar e armar equipamentos de topografia; auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; auxiliar no preparo de produtos químicos para dedetização; pulverizar inseticidas em áreas com foco de mosquitos, escolas, praças e outros logradouros públicos; preparar e adubar terra para plantio, plantar e aguar plantações, podar gramas e árvores e remover entulhos, executar outras tarefas simples de jardinagem; fazer argamassa e auxiliar na execução de tarefas simples de carpintaria, pintura, instalações hidráulicas, ferraria e outras; limpar veículos e máquinas pesadas; executar outras tarefas afins.

4 - INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS:

4.1 As inscrições serão realizadas pelo próprio candidato, mediante envio dos documentos para o e-mail inscrição_processoseletivo@barbacena.mg.gov.br

Título do Assunto: DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO - EDITAL 001/2024 - (NOME DO CARGO):

- 4.2 Para fins da Inscrição, serão considerados os e-mails recebidos no período das 00:00 hora do dia 03/06/2024 às 18:00 horas do dia 14/06/2024;
- 4.3 Para efetivação e VALIDAÇÃO da Inscrição, os candidatos deverão anexar no e-mail, os seguintes documentos apenas em formato PDF (não serão aceitas fotos, nem arquivos com outras extensões):
- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (Anexo I);
- b) Documento de identidade (RG)
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- d) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, bem como registros nos Conselhos de classes funcionais (para escolaridade de nível superior) conforme Quadro "2" (Item 3 deste Edital);
- e) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (para escolaridade de nível médio e alfabetizado), conforme Quadros "3" e "4" (Item 3 deste Edital), além da cópia do certificado de conclusão do curso profissionalizante de cuidador (para o cargo de "cuidador social")
- f) Certidão/Declaração emitida pelo setor competente do Departamento de Recursos Humanos dos respectivos órgãos públicos, carimbada e/ou assinada pelo Departamento da Instituição responsável desde que estas contenham as seguintes informações: CNPJ, Razão Social, carimbo, data e assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório em caso de pessoa jurídica, consignando o período referente à função desempenhada na área pretendida e a descrição das atividades exercidas;
- Registro comprobatório em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, que especifique a função e as datas inicial e final do contrato, desde que acompanhadas da folha de identificação do candidato;
- Comprovação dos títulos acadêmicos e/ou cursos emitidos, datados e assinados pela Instituição de Ensino que os originou (para contagem de pontos, conforme item "6" deste Edital, de acordo com o cargo pretendido);
- i) Para "Cuidador social"
- j) Para "Motoristas" cópia em PDF da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D", com registro de atividade remunerada.
- k) Para "Motoristas SESAP" cópia em PDF da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D", com registro de atividade remunerada e cópia do certificado do curso especializado em transporte de veículos de emergência, registrado na CNH do condutor, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 33, da Res. CONTRAN 168/04.
- Para "Motoristas de Transporte Escolar" cópia em PDF da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D", com registro de atividade remunerada e cópia do certificado do curso especializado em transporte escolar.
- 4.4 A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.5 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição e pela entrega dos documentos e títulos.
- 4.6 Não haverá, em hipótese alguma, para o ato de inscrição, a possibilidade de entrega de documentos e títulos de forma presencial e/ou fora do prazo estabelecido no item "4.2", deste Edital.

5 - DAS REGRAS GERAIS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à admissão na forma contratual, em caráter temporário, no quadro do pessoal da Prefeitura Municipal de Barbacena/MG, sob o recime estatulário. em conformidade com a Le in °3.245/95 (e alterações posteriores):
- 5.2 A seleção dos candidatos será de inteira responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO do Município, através da DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DRH, que a fará sob a forma de análise rigorosa das exigências de titulação e habilitação para o cargo pretendido.
- Não será cobrado taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Público Simplificado;
- 5.4 São condições para inscrição e participação no presente certame:
 - Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo;
 - Nacionalidade brasileira, nos termos da lei;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição;
 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações constantes deste Edital.
- 5.5 Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os documentos e títulos apresentados e tempo de atuação na área profissional relacionados com a função pretendida pelo candidato.
- 5.6 Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e serem entregues pelos candidatos no ato da inscrição no período especificado no item "4.2" para posterior conferência e validação.
- 5.7 Os documentos apresentados que se encontrarem ilegíveis não serão considerados para efeito de cômputo da pontuação descrita no item "6", deste Edital.

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024

- 5.8 Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples.
- 5.9 A validação da documentação será realizada em posterior convocação, quando o candidato deverá apresentar os documentos originais descritos no item "4.3".
- 5.10 Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de experiência, nem somatória de carga horária mínima dos cursos na apresentação dos documentos e títulos
- 5.11 Juntamente com os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, deverão conter também a cópia da folha de identificação do candidato.
- 5.12 Para comprovação de experiência também serão aceitas Certidões expedidas por Órgãos Oficiais e Declarações, desde que estas contenham as seguintes informações: CNPJ, Razão Social, carimbo, data e assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório, em caso de pessoa jurídica.
- 5.13 As declarações referentes ao item anterior, deverão conter, necessariamente, as seguintes informações: período referente a função desempenhada na área pretendia e descrição das atividades exercidas.
- 5.14 Os certificados dos cursos para contabilização da pontuação deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados, bem como a grade temática
- 5.15 Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item
- 5.16 A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato observado o quadro constante no item "6", deste Edital.
- 5.17 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os critérios descritos no item "7", deste Edital.

6 - PONTUAÇÃO:

6.1 Serão adotados os seguintes quadros de pontuação para fins de classificação:

Nível Superior – Assistente Social:

	Até 90 dias: 02 pontos
	De 91 até 180 dias: 04 pontos
	De 181 até 365 dias: 06 pontos
 a) Tempo de experiência profissional comprovada no exercício das funções de 	De 366 até 730 dias: 08 pontos
Assistente Social	Acima de 731 dias: 10 pontos
	(limite máximo de pontuação: 10 pontos)
b) Curso de aperfeiçoamento na área de	01 ponto por título
Assistência Social (carga horária mínima de 30 horas)	(limite máximo de pontuação: 05 pontos)
 c) Mestrado na área de Serviço Social (carga horária mínima de 360 horas) 	03 pontos por título
	(limite máximo de pontuação: 09 pontos)
	04 pontos por título
 d) Doutorado na área de Serviço Social (carga horária mínima de 360 horas) 	(limite máximo de pontuação: 12 pontos)
e) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área de Serviço	04 pontos por título
Social (carga horária mínima de 360 horas)	(limite máximo de pontuação: 12 pontos)

Nível Superior - Contador:

	Até 90 dias: 02 pontos
	De 91 até 180 dias: 04 pontos
	De 181 até 365 dias: 06 pontos
 a) Tempo de experiência profissional comprovada no exercício das funções 	De 366 até 730 dias: 08 pontos
de Contador	Acima de 731 dias: 10 pontos
	(limite máximo de pontuação: 10 pontos)
b) Curso de aperfeiçoamento na área de Contábil	01 ponto por título
(carga horária mínima de 30 horas)	(limite máximo de pontuação: 05 pontos)
c) Mestrado na área Contábil (carga horária mínima de 360 horas)	03 pontos por título (limite máximo de pontuação: 09 pontos)
	04 pontos por título
 d) Doutorado na área Contábil (carga horária mínima de 360 horas) 	(limite máximo de pontuação: 12 pontos)
e) Pós-Graduação Lato Sensu	04 pontos por título
(Especialização) na área Contábil (carga horária mínima de 360 horas)	(limite máximo de pontuação: 12 pontos)

Nível Superior - Engenheiro Civil:

	Até 90 dias: 02 pontos
	De 91 até 180 dias: 04 pontos
	De 181 até 365 dias: 06 pontos
a) Tempo de experiência profissional comprovada no exercício das funções de Engenharia Civil	De 366 até 730 dias: 08 pontos
	Acima de 731 dias: 10 pontos
	(limite máximo de pontuação: 10 pontos)
b) Curso de aperfeiçoamento na área de	01 ponto por título
Engenharia Civil (carga horária mínima de 30 horas)	(limite máximo de pontuação: 05 pontos)

c) Mestrado na área de Engenharia Civil (carga horária mínima de 360 horas)	03 pontos por título (limite máximo de pontuação: 09 pontos)
d) Doutorado na área de Engenharia Civil (carga horária mínima de 360 horas)	04 pontos por título (limite máximo de pontuação: 12 pontos)
e) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) na área de Engenharia Civil (carga horária mínima de 360 horas)	04 pontos por título (limite máximo de pontuação: 12 pontos)

Nível Superior – Fonoaudiólogo:

	Até 90 dias: 02 pontos
 a) Tempo de experiência profissional comprovada no exercício das funções 	De 91 até 180 dias: 04 pontos
de Fonoaudiólogo	De 181 até 365 dias: 06 pontos
	De 366 até 730 dias: 08 pontos
	Acima de 731 dias: 10 pontos
	(limite máximo de pontuação: 10 pontos)
b) Curso de aperfeiçoamento na área de	01 ponto por título
Fonoaudiologia (carga horária mínima de 30 horas)	(limite máximo de pontuação: 05 pontos)
c) Mestrado na área de Fonoaudiologia (carga horária mínima de 360 horas)	03 pontos por título (limite máximo de pontuação: 09 pontos)
	. , , ,
d) Doubondo no fono do Fono distante	04 pontos por título
 d) Doutorado na área de Fonoaudiologia (carga horária mínima de 360 horas) 	(limite máximo de pontuação: 12 pontos)
e) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) na área de Fonoaudiologia	04 pontos por título
(carga horária mínima de 360 horas)	(limite máximo de pontuação: 12 pontos)

Nível Médio - Cuidador Social:

	Até 90 dias: 02 pontos
	De 91 até 180 dias: 04 pontos
a) Tempo de experiência profissional	De 181 até 365 dias: 06 pontos
comprovada no exercício das funções de Cuidador Social com acolhimento	De 366 até 730 dias: 08 pontos
institucional	Acima de 731 dias: 10 pontos
	(limite máximo de pontuação: 10 pontos)
	Até 90 dias: 02 pontos
	De 91 até 180 dias: 04 pontos
	De 181 até 365 dias: 06 pontos
 b) Tempo de experiência profissional comprovada no exercício das funções 	De 366 até 730 dias: 08 pontos
de Cuidador Social no atendimento à	Acima de 731 dias: 10 pontos
pessoas em situação de rua	(limite máximo de pontuação: 10 pontos)
	Até 90 dias: 02 pontos
	De 91 até 180 dias: 04 pontos
) T	De 181 até 365 dias: 06 pontos
 c) Tempo de experiência profissional comprovada no exercício das funções 	De 366 até 730 dias: 08 pontos
de Cuidador Social no atendimento à crianças e adolescentes	Acima de 731 dias: 10 pontos
chanças e adolescentes	(limite máximo de pontuação: 10 pontos)
d) Curso de formação na área de	
acolhimento institucional (carga horária mínima de 20 horas)	03 pontos por título
,	(limite máximo de pontuação: 09 pontos)
) 0 1 (5 (1	
 e) Curso de formação na área de atendimento e/ou cuidados à pessoas 	03 pontos por título
em situação de rua (carga horária mínima de 20 horas)	(limite máximo de pontuação: 09 pontos)
f) Curso de formação na área de	(
atendimento e/ou cuidados à crianças e adolescentes	03 pontos por título
(carga horária mínima de 20 horas)	(limite máximo de pontuação: 09 pontos)

Nível Médio – Motorista:

	Até 90 dias: 02 pontos
	De 91 até 180 dias: 04 pontos
	De 181 até 365 dias: 06 pontos
 a) Tempo de experiência profissional comprovada no exercício das funções 	De 366 até 730 dias: 08 pontos
de Motorista	Acima de 731 dias: 10 pontos
	(limite máximo de pontuação: 10 pontos)
b) Curso de direção defensiva; mecânica; primeiros socorros; condução de pessoas e demais cursos correlatos à função de motorista (carga horária mínima de 05 horas)	
Obs: Somente serão aceitos certificados originados de instituições legalmente autorizadas a ministrar referidos cursos.	01 ponto por título (limite máximo de pontuação: 06 pontos)

Nível Médio – Motorista SESAP:

	Até 90 dias: 02 pontos
	De 91 até 180 dias: 04 pontos
a) Tempo de experiência profissional	De 181 até 365 dias: 06 pontos

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024

comprovada no exercício das funções de Motorista de transporte de veículos de emergência	De 366 até 730 dias: 08 pontos Acima de 731 dias: 10 pontos (limite máximo de pontuação: 10 pontos)
b) Curso de direção defensiva; mecânica; primeiros socorros; condução de pessoas e demais cursos correlatos à função de motorista (carga horária mínima de 05 horas)	01 ponto por título
Obs: Somente serão aceitos	(limite máximo de pontuação: 06 pontos)
certificados originados de instituições legalmente autorizadas a ministrar referidos cursos.	

Nível Médio - Motorista de transporte escolar:

	Até 90 dias: 02 pontos
	De 91 até 180 dias: 04 pontos
	De 181 até 365 dias: 06 pontos
 a) Tempo de experiência profissional comprovada no exercício das funções 	De 366 até 730 dias: 08 pontos
de Motorista de transporte escolar	Acima de 731 dias: 10 pontos
	(limite máximo de pontuação: 10 pontos)
b) Curso de direção defensiva; mecânica; primeiros socorros; condução de pessoas e demais cursos correlatos à função de motorista (carga horária mínima de 05 horas)	
Obs: Somente serão aceitos certificados originados de instituições legalmente autorizadas a ministrar referidos cursos.	01 ponto por título (limite máximo de pontuação: 06 pontos)

Nível Alfabetizado - Trabalhador braçal:

	Até 90 dias: 02 pontos
	De 91 até 180 dias: 04 pontos
	De 181 até 365 dias: 06 pontos
 a) Tempo de experiência profissional comprovada no exercício das funções 	De 366 até 730 dias: 08 pontos
de Trabalhador braçal	Acima de 731 dias: 10 pontos
	(limite máximo de pontuação: 10 pontos)

7 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 7.1 Havendo dois ou mais candidatos selecionados para a mesma vaga e com a mesma formação e pontuação serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior idade, a considerar, inclusive, o horário constante do registro de nascimento do
- b) Maior Pontuação no item 6.1, obedecendo a ordem a, b, c, d, e, f.

8 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 8.1 Após a análise de todos os documentos por parte da Diretoria de Recursos Humanos – DRH, serão computados os pontos de acordo com o item "6" deste Edital e critérios de desempate estabelecidos no item "7";
- 8.2 As listas com os candidatos Inscritos, Resultados da Classificação Preliminar, Recursos, e Classificação Final serão publicadas no site https://www1.barbacena.mg.gov.br/portal/diario-oficial.

9 - RECURSOS:

9.1 O candidato que ingressar com recurso deverá preencher o formulário do ANEXO II, digitado, assinar e enviar o documento em formato PDF para o e-mail: recurso.processoseletivo@barbacena.mg.gov.br.

Título do assunto: APRESENTAÇÃO DE RECURSO - EDITAL 001/2024 - (Nome Completo do Candidato e Cargo);

- 9.2 Serão considerados os e-mails recebidos no período das $00:\!00$ hora do dia 25/06/2024 às $18:\!00$ horas do dia 26/06/2024 .
- 9.3 Os recursos impetrados serão analisados por comissão criada específica e exclusivamente para este fim, nomeada através de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município pelo Chefe do Executivo.

10 - CONVOCAÇÕES:

- 10.1 As convocações dos candidatos serão publicadas no endereço eletrônico https://www1.barbacena.mg.gov.br/portal/diario-oficial, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final:
- 10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os prazos estipulados, através do endereço eletrônico citado no item 10.1, deste Edital.

11 - CONTRATAÇÃO:

11.1 Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, os candidatos, APÓS a publicação de convocação, deverão se apresentar no setor de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Barbacena/MG, situado à Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378, Boa Morte. dentro do horário e prazo estipulado no ato convocatório, munidos dos

documentos relacionados naquele ato de convocação e em posse da relação completa de documentos descritos no item "11.1.2", deste Edital.

11.1.1 Para a contratação e apresentação no RH em resposta ao ato de convocação, nas oserão aceitos documentos encaminhados via e-mail, somente na forma presencial.

11.1.2 Relação de Documentos:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO:

(os documentos marcados com * são os formulários que seguem anexos)

- a) 1 (uma) foto 3X4 recente;
- Original e cópia da Carteira de Identidade (no caso de apresentação de CNH é imprescindível a apresentação em conjunto com a Carteira de Identidade Nacional do candidato);
- Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional (se exigido para ingresso no cargo);
- d) Original e cópia do Registro Civil (se casado: Cópia da Certidão de Casamento e CPF do cônjuge);
- e) Original e cópia do Título Eleitoral;
- f) Original e cópia do CPF;
- g) Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- h) Original e cópia do nº de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- i) Original e cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho (se tiver);
- j) Cópia do comprovante de residência;
- k) Original e cópia do diploma registrado pelo MEC do curso exigido (para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função);
- I) Ficha cadastral do Servidor*;
- m) Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda*;
- n) Declaração de acúmulo de cargo público*;
- o) Declaração de inexistência de bens e valores (caso não possua bens ou valores)*;
- Declaração de parentesco em atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº13 do Supremo Tribunal Federal*:
- q) Declaração de bens e valores (se declarante, anexar a cópia da última declaração de Imposto de Renda)*
- r) Exame Médico Pré-admissional
- Abertura de conta salário no Banco Itaú (cópia do cartão bancário ou comprovante do contrato bancário – caso já exista conta aberta sob a titularidade do candidato na referida instituição bancária).
- t) Certidões de antecedentes (cível e criminal) das cidades em que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Estadual, e folha de antecedentes criminais emitidas pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos;

As Certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais:

- Certidão da Justiça Federal (Cível e Criminal) - Via internet

Endereço: https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/

- Certidão da Justiça Estadual (Cível e Criminal) - Via internet

Endereço: http://www.tjmg.jus.br

Rua Belisário Pena, 456 – Centro – Fórum Mendes Pimentel – Barbacena/MG - Telefone: 3339-5000

- Certidão da Justiça Eleitoral – Via internet

 $Endere co: \underline{http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitorales and a contraction of the contr$

- Certidão da Polícia Civil – Via internet

Endereço: https://wwws.pc.mg.gov.br

Barbacena/MG, 24 de Maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO PREFEITO MUNICIPAL DE BARBACENA/MG EDITAL 001/2024

Processo Seletivo Público Simplificado - Prova de Títulos

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

Nome completo:

BARB	ACENA, SEGUN	NDA-FEIRA, 27 DE	MAIO DE	2024			
RG:	CPF:		Barbace	na,de	de 20		
Endereço:							
			ITA-CORRENTE PAR			ENCIMENTO:	
Bairro:	Cidade:	Os dados	Banco Itaú-Agência Conta-corrente nº Os dados acima transcritos não contém rasuras e conferem com os documentos apresentados pelo(a) servidor(a).			_	
Telefone:		Servidor(d)				_Matrícula	
E-mail:			DECL	ARAÇÃO DE D DECLARAN		:8	
		Nome:				Matrícula:	
Cargo pleiteado:		Endered Bairro:	;0:		Cidade/UF:		
Formação:		CEP:):		Telefone:	Ramal:	
		CPF:			Identidade:		
ANEXO II		Estado					
FICHA RECUR	PSAI	informo à l	de dedução da base de Prefeitura Municipal de ossuo nenhum depen	Barbacena que			
DADOS PESSOAIS:	ion_	encargo de () tenho					
Nome completo:		Nº de	Nome completo	Data do	CPF	Naturalidade	Relação de
	ODE	ordem		nascimento	_		dependência
RG:	CPF:				_		
Endereço:							
Bairro: Cidade:	E-mail:				_		
Telefone:		Declaro, s	ob as penas da Lei, qu	ıe as informaçõe	s aqui prestada	ıs são verdadeiras	,
Cargo pleiteado:		não cabo responsab	endo ao Município ilidade perante a fisca ilidade renovar esta d	de Barbacer lização. Declaro	na, fonte pa , ainda, estar o	gadora, qualquer ciente que é minha	r a
Razões recursais:			ma informados.	ecialação semp	re que ocorren	em alterações nos	
			Barba	cena,de	de 20_	_ :	
			uiescência do cônjuge	:	1005		
		Nome:	ura:		CPF: Matrícula	(se servidor da	
		Assiliat	ura.		PMB):		
			DECLARAÇÃ	O DE ACÚMU	LO DE CARG	O PÚBLICO	
		Eu,			, decla	ıro, para fins de p	osse
Assinatura:			o de al de Barbacena que		quadro de se	ervidores da Pref	eitura
		·	exerço qualquer outr		(função ou e	mprego em Entid	lades
FICHA CADASTRAL DO	SERVIDOR		s, Estaduais ou Muni			s, Empresas Púl	olicas
I – DADOS PESSOAIS			conomia Mista e em rco qualquer outro o	•		nnrego em Entid	tades
Nome:	Sexo:		s, Estaduais ou Muni				
Data de nascimento: //Naturalidade: Filiação: Pai:	Estado:		conomia Mista e em	Fundações Pú	blicas OU emp	oresa privadas.	
Mãe:		Informa	r:				
Estado civil: Nome do cônjug Raça/cor: () indígena () branca () negra	e:	a) Loca	al: o horário diário de _	jornada d às	e trabalho sen ho	nanal ras.	е
() amarela () parda						manal	
Deficiente: () sim ()não Endereço:		qual	o horário diário de _	às	ho	ras.	
Bairro: CEP: Celular:	Cidade/UF:		edado o exercício ue haja <u>compatibi</u>				
E-mail: Grau de escolaridade: () nível fundamental ()		<u>função</u> ,	não esteja o servic	dor submetido	a regime de	dedicação exc	lusiva e
Curso: Instituiçã		-	i conflito de interes adas que possa log		ção de benef	icios ante infori	nações
II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS		•	ainda, que tomei		do intoiro ta	or dae norman	ahaiyo
Identidade nº:Órgão expedid	or:Data exp.:	transcrita	as e que estou	ciente de qu	e estarei s	ujeito às pena	lidades
Título de eleitor nº: Zon			s em Lei, caso vei o do cargo para o q			ação ilegal, du	rante o

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Arts. 134 a 136,148 e 161 - LEI 3.245/95 (ESTATUTO DOS SERVIDORES); EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998.

PIS/PASEP_

expedidor:

UF:

Série:

_Órgão

Categoria:_

Data exp.:

Identidade profissional nº:_

CTPS nº:_

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024		
Barbacena, dede 20 Assinatura:	Colateral DO CONJUGE OU OU COMPANHEIRO (E SEUS CONJUGES)	
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS E VALORES	Observação: o cônjuge ou companheiro, embora não seja considerado parente, encontra-se sujeito às vedações contidas na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo	
Eu,, ocupante lo cargo de, declaro,	Tribunal Federal. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES	
em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com o disposto no art. 258 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, bem como no art. 7º da Lei Federal nº 8730 de 10 de novembro de 1993 e demais legislações pertinentes, sob responsabilidade civil e penal, NÃO possuo bens e/ou ralores.	O abaixo(a) assinado (a), Portador do CPF Nº, Carteira de Identidade Nº, Órgão emissor/UF, DECLARA, para os devidos fins de direito e conforme legislação e legislação vigente que possui os seguintes bens:	
Barbacena, de de 20		
(Assinatura)	Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.	
Declaração de Parentesco - Súmula Vinculante nº 13 – STE	Barbacena, de de 20	
Eu,, ocupante do cargo declaro, sob as penas da Lei e em stendimento ao que dispõe a Súmula Vinculante nº 13, de 21/08/2008, do Supremo Tribunal Federal que:	(Assinatura)	
- PARENTESCO) TENHO cônjuge ou familiar com grau de parentesco em linha reta, colateral ou	EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	
nor afinidade, até o terceiro grau, com a autoridade que assinou minha nomeação - Prefeito – para o cargo/função que exerço OU com servidor da mesma pessoa urídica a que estou vinculado, <u>investido em cargo Vice-Prefeito, Secretários Municipals, cargo comissionado de direção, chefia ou assessoramento, e /ereadores de Barbacena.</u>) NÃO TENHO cônjuge ou familiar com grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a autoridade que assinou	PREFEITURA MUNICÍPAL DE BARBACENA – Diretoria de Licitações – ADJUDICAÇÃO E RERRATI- FICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 040/2023 – PE Nº 016/2023 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza a fim de atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barbacena, pelo período de 12 (doze) meses. Empresa vencedora: E. NATALINO COMERCIO LTDA, CNPJ nº 25.112.130/0001-47, lote 49, no valor total de R\$76.809,59 (setenta e seis mil oitocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos). Rer- ratificação da homologação em 20/05/2024, mantidos os demais termos constantes do Ato de Homologação. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.	
ninha nomeação – Prefeito – para o cargo/função que exerço OU com servidor la mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo Vice -	EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Prefeito, Secretários Municipais, cargo comissionado de direção, chefia ou Issessoramento, e Vereadores de Barbacena.	Extrato Primeiro Termo Aditivo Contrato de Fornecimento nº 070/2023 - Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV. Contratada: PANIFICADORA LAGUARDIA LTDA. empresa inscrita no CNPJ sob o nº	

Extrato Primeiro Termo Aditivo Contrato de Fornecimento nº 070/2023 - Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV. Contratada: PANIFICADORA LAGUARDIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.367.467/0001-77. Processo Licitatório nº 060/2023 - Pregão Eletrônico nº 030/2023. Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência prevista na "Cláusula Nona - Da Vigência" prorrogando por 12 (doze) meses a contar do dia 12 de junho de 2024, até o dia 12 de junho de 2025; e ADEQUAR a rubrica orçamentária constante na "Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária" conforme DRO nº 618/2024. Data da assinatura: 24/05/2024. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Raquel Inês Siqueira (Secretária Municipal de Governo - SEGOV) e Ana Paula Almeida Laguardia (Contratada).

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 033/2024 - INEXI-GIBILIDADE LICITATÓRIA 039/2024 – Objeto: locação de imóvel comercial, localizado à Praça Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, nº 619, Boa Vista, Barbacena, para funcionamento das instalações do Centro de Testagem e Aconselhamento. ADJUDICADO à proprietária: Teresinha Flausina da Silva, CPF: 131.******72 – Item único, no valor unitário de R\$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais). Barbacena, 22 de maio de 2024. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei Gustavo Ferreira de Souza Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Daniel Salgarello

LICENÇA AMBIENTAL

PARENTESCO		PARENTESCO		
		1º GRAU	2º GRAU	3º GRAU
Parentes Consanguíneos	Ascendente	PAIS (INCLUSIVE MADASTRA E PADASTRO)	AVÓS	BISAVÓS
Descendente	FILHOS	NETOS	BISNETOS	
Colateral	IRMÃOS	TIOS E SOBRINHOS (E SEUS CÔNJUGES)		
Parentes po r Afinidade	Ascendente	SOGROS (INCLUSIVE MADASTRA E PADASTRO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	AVÓS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	BISAVÓS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
Descendente	ENTEADOS, GENROS, NORAS (INCLUSIVE DO CÓNJUGE OU COMPANHEIRO)	NETOS (EXCLUSIVOS DO CÔNJUG E OU COMPANHEIRO)	BISNETOS (EXCLUSIVOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	
	CUNHADOS (IRMÃOS	TIOS E SOBRINHOS DO CÔNJUGE		

Se Marcou () TENHO, informar os nomes e cargos ocupados:

DECLARO, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/1983)

reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

__ de _

_ de ___

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais,

ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções

civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e

GRAUS

Nome:

Cargo ocupado:_ Nome:

Cargo ocupado: Nome:

Cargo ocupado:

Assinatura:

FORMAS DE

SAS SERVIÇO DE AGUA E SANEAMENTO	
	LICENÇA AMBIENTAL Nº 348/2024
Normativa COPAM 213/2017, da Del CONCEDE A LICENÇA AMBIENTAL ***.412.34*-**, situado na Fazenda I coordenadas UTM 21°12'46"S e 43°4 Classe 2. O empreendimento encontra	víço de Água e Saneamento na forma da Lei Municipal № 4.121/2008, da Deliberação ibloração. Normativa COPAM 217/2017, da Deliberação Normativa COPAM 218/2018. SIMPLIFICADA - RAS ao empreendimento RAIMUNDO MALTA MARIANO, CPF n' invejosa, S/N, Distrito de Padre Brito, Zona Rural - Barbacena, Minas Gerais, con 5714**O Fuso 23 Zona K, para a atividade de AVICULTURA sob o código G-02-02-1 a-se, na data atual, em conformidade com as normas ambientais vigentes. ICADA tem validade de 05 anos, com vencimento em 25 de abril de 2029.

BARBACENA SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024



PROCESSOS SELETIVOS

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO (SAS) DE BARBACENA/MG PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2024 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

O Serviço de Água e Saneamento (SAS), Autarquia do Município de Barbacena/MG, por meio do presente Edital nº 002/2024, informa a abertura de inscrições e define normas para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) de provas de Avaliação Curricular/Títulos, destinado ao preenchimento de vagas para o exercício de função pública, de caráter temporário, para a prestação de serviços junto ao SAS e dá outras providências.

O Diretor-Geral do SAS, no uso de suas atri-buições legais, torna público que será realizado PSS, de excepcional interesse público, destinado à contratação por tempo determinado, para prestação de serviços no município de Barbacena/MG, de acordo com o art. 37, inciso IX, da CF, bem como da Lei Municipal nº 4.822, de 25 de julho de 2017, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislações vigentes.

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado sob a responsabilidade do SAS SER-VIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO, através de comissão especificamente destinada para este fim, nomeada através da Portaria nº 201/2024, retificada pela Portaria nº 203/2024, publicada no E-dob em 14/05/2024, cabendo a ela as atribuições de coordenar, acompanhar e de realizar o
- 1.1 A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma (previsto):

CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA PREVISTO			
DATA	OCORRÊNCIA		
27/05/2024	PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL		
03 e 04/06/24	PRAZO DE RECURSO CONTRA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL		
05/06/24	PUBLICAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSOS		
17 a	PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA A		
26/06/2024	PROVA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR/TÍTULOS (EXCLUSIVAMENTE		
De 2ª a 6ª	NO SAS)		
28/06/2024	DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR		
01 e 02/07/2024	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR		
04/07/2024	PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO		
04/07/2024	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL		
05/07/2024	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/PROCESSO SELETIVO		

1.2. DAS ETAPAS E DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1.2.1. O Certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

Etapa	Tipo de Avaliação	Funções	Critérios
Única	Avaliação Curricular/Títulos	Bombeiro e Desenhista	Eliminatório/classificatório

- 1.2.2. Completam o presente Edital, ainda, fazendo parte integrante dele os seguintes
- ANEXO I ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS E ESPECÍFICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS:
- ANEXO II DA PROVA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR/TÍTULOS
- ANEXO III MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- ANEXO IV DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO.
- 1.2.3. As vagas constantes deste Edital são todas elas destinadas a cadastro de reserva (CR), podendo ser transformadas em vagas existentes assim que surgirem, seja por vacância ou para preenchimento ulterior, de acordo com as necessidades do SAS, dentro do prazo de validade deste PSS.
- 1.2.4. O prazo de validade do presente PSS será de até 2 (dois) anos, contados da publicação da portaria que homologar o resultado final do certame, podendo, contudo, ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração do SAS.
- 1.2.5. Os contratos que forem destinados a atender realização de obra certa e determinada terão sua vigência limitada à duração da respectiva obra.
- 1.2.6. A participação do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições constantes deste certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao PSS, as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2.7. O candidato poderá ter acesso aos termos do presente Edital deste certame em sua íntegra e eventuais alterações na sede do SAS e nos endereços eletrônicos seguintes: •www.barbacena.mg.gov.br
- •www.sas.barbacena.mg.gov.br
- 1.2.8. O cronograma acima é meramente uma previsão e, dependendo do número de inscritos, recur-sos, intempéries ou por decisão da Comissão designada para coordenar e realizar o PSS, poderá sofrer alterações que serão divulgadas oportunamente, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as alterações nos meios oficiais de divulgação do certame.
- 1.2.9. O Edital do presente PSS, bem como demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do

PSS, serão publicados na sede do SAS e nos seguintes sítios:

• www.barbacena.mg.gov.br,

•www.sas.barbacena.mg.gov.br 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NAS FUNÇÕES:

2.1. São requisitos básicos para investidura nas funções a que se refere o presente PSS: a)ter sido aprovado e classificado no PSS, na forma estabelecida neste Edital;

b)ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reco-nhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;

c)gozar dos direitos políticos;

d)estar quite com as obrigações eleitorais;

e)estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f)ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, salvo se já emancipado;

g)ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções/especialidade para o qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial, nos termos do art. 10, da Lei Municipal nº 3.245/95, alterada pela Lei nº 4.238 de 2009;

h)não participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

- 2.2. Fica vedada a admissão na função pública que constituem objeto do presente PSS, de ex-servidor aposentado pelo RPPS, com base no disposto no art. 37, § 10 da CF que impede a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do art. 37, inciso XVI da CF. 3. DAS FUNÇÕES PÚBLICAS:
- 3.1. A relação da função pública, com as exigências mínimas de formação, vencimentos, carga horária, número de vagas, atribuições, lotação e outras informações constam na

FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	C A R G A HORÁRIA
Bombeiro Hidráulico	CR	Ensino fundamental incompleto (antiga 4ª série), + carteira de habilitação "A" ou "B".	R\$ 1.542,98	40h semanais
Desenhista	CR	2º Grau completo + curso técnico em edificações*	R\$ 2.158,09	40h semanais

*Será aceito graduação nos cursos de arquitetura ou engenharia

4. DAS INSCRICÕES:

- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do PSS, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do ins-trumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 4.1. Ao se inscrever, o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das ava-liações a que for submetido e classificação no presente PSS.
- 4.2. A participação no presente PSS iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
- 4.3. Fica vedada a inscrição no presente PSS do ex-servidor aposentado pelo RPPS, com base no disposto no art. 37, § 10 da CF que impede a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do art. 37, inciso XVI da CF.
- 4.4. A inscrição será GRATUITA e deverá ser efetuada, PRESENCIALMENTE, na sede do SAS, localizada na Av. Governador Benedito Valadares, nº 181, B. São Sebastião, em Barbacena/MG, no período estabelecido no cronograma previsto de atividades, no horário compreendido entre 09:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
- 4.5. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá seguir os seguintes passos:
- 4.5.1. O candidato deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida, de acordo com a função pleiteada, conforme Anexo III, e entregá-la na parte externa do envelope, que deverá estar lacrado contendo cópias simples da documentação abaixo discriminada, devidamente enumeradas e rubricadas e entregues no Setor de Atendimento do Serviço de Água e Saneamento e dirigido à Comissão Organizadora:
- a)Cópia de um documento de identidade com foto;
- b)Cópia do CPF;
- c)Cópia do comprovante de escolaridade (diploma ou declaração (válida) de conclusão de curso, reconhecido pelo MEC, acompanhado do respectivo histórico escolar; d)Comprovação de experiência profissional ou declaração de tempo de serviço, em papel timbrado, datado e assinado pelo órgão ou empresa responsável;
- e)Cópia dos certificados dos títulos profissionais na função pleiteada.
- 4.5.2.No ato da Inscrição o candidato receberá o seu respectivo comprovante.
- 4.5.3. Compete inteiramente aos candidatos a responsabilidade da realização da inscrição e guarda do respectivo comprovante.
- 4.5.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via e-mail, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.
- 4.5.5. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.5.6. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, bem como o preenchimento correto de todos os dados solicitados.
- 4.5.7. Os candidatos que apresentarem comprovações falsas e/ou inexatas, cons-

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024

tantes da ficha de inscrição, bem como apresentarem documentos falsos, serão desclassificados, além da imputação das penalidades legais.

- 4.5.8. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação fora do envelope.
- 4.5.9. A Comissão do SAS poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, as provas e admissão do candidato, se verificada falsidade ulterior em qualquer declaração ou documento exigido neste edital.
- 4.5.10. A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições esta-belecidas neste edital, seus termos aditivos, convocações bem como avisos publi-cados no endereço eletrônico do PSS, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade man-ter-se informado, acompanhando as divulgações no site oficial www.barbacena.mg.gov.br, no site do SAS: www.sas.barbacena.mg.gov.br e/ou na sede do SAS.
- 4.5.11. No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.5.12. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos sites www.barbacena. mg.gov. br., www.sas.barbacena.mg.gov.br e na sede do SAS.
- 4.5.13. Caso a inscrição preliminar do candidato não seja homologada, caberá recurso nos termos do presente Edital.
- 4.5.14. Após prazo recursal, as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constan¬te do cronograma deste edital.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste PSS, desde que sua deficiência seja compatível com as atri¬buições, atestada por médico especialista inscrito no CRM.
- 5.1.1. O laudo médico deverá expressar, obrigatoriamente, as categorias em que se enquadra o candidato nos termos da Lei e deste Edital. Na ausência das informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina CRM, assinatura e carimbo) ou se estiver ilegível, não será válido.
- $5.1.2.~{\rm O}$ médico se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.
- 5.2. No ato da contratação a deficiência deverá ser atestada pela Chefia do Serviço Geral de Perícia Médica e Saúde Ocupacional –SUBRH - SEPLAN, da Prefeitura Municipal de Barbacena.
- 5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° , do Decreto Federal n° 3.298/99, e as alterações constantes do art. 7, do Decreto Federal n° 5.296/04.
- 5.4. O resultado final do PSS será publicado em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará a relação de todos os candidatos aprovados e clas—sificados, inclusive das pessoas com deficiência.
- 5.5. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas na função escolhida, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser admitido através de sua classificação na lista geral.
- 5.6. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participará do presente PSS em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.7. Para concorrer às vagas reservadas o candidato deve realizar sua inscrição e nela declarar-se portador de deficiência, anexando obrigatoriamente o laudo médico, conforme requisito do item 5.1.
- 5.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.9. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital os requinsitos, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR/TÍTULOS

- 6.1. O PSS será constituído pela Avaliação Curricular/Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, e será realizada para todas as funções previstas neste Edital. 6.1.1. É necessário que o candidato anexe correta e completamente todos os com-
- provantes, de acordo com o exigido, durante o período de inscrições, para fins de classificação neste PSS.
- 6.1.2. A análise de requisitos compreende a verificação de documentos que comprovem e atendam aos requisitos obrigatórios das funções quanto a escolaridade, registro no conselho se for o caso, e experiência profissional, prevista no Anexo II deste Edital, e deverão ser encaminhados conforme estabelecido no edital juntamente com os documentos exigidos para a Avaliação Curricular/Títulos.
- 6.1.3. Os documentos complementares que qualificam a Avaliação Curricular/Títulos são obrigatórios para participação nesse PSS, serão analisados e pontuados conforme a nota prevista no edital.
- 6.1.4. Os candidatos que deixarem de atender aos requisitos de escolaridade e experiência profissional exigidos como obrigatórios para o exercício da função de acordo com o item 3 do Edital, estarão automaticamente eliminados deste PSS.
- 6.1.5. Para a Avaliação Curricular/Títulos, serão considerados e pontuados a forma-

- ção acadêmica e experiência profissional do candidato, de acordo com os critérios previstos neste Edital, e deverão ser encaminhados conforme estabelecido nos subitens anteriores.
- 6.1.6. Os pontos referentes à Avaliação Curricular/Títulos serão apurados conforme descrito no quadro de títulos do Anexo II.
- 6.1.7. Caso o candidato não tenha qualquer título válido para a função a que concorre, terá atribuída nota 0,0 (zero) nesta etapa, sendo eliminado desse PSS.
- 6.2. O PSS de Avaliação Curricular/Títulos, consta de uma única fase, sendo que os candidatos deverão enviar os documentos comprobatórios (títulos), de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação de Títulos estabelecida nesse Edital. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, todos os documentos que comprovem os Requisitos (comprovação de requisitos para a função e da Avaliação Curricular/Títulos, para posterior conferência e validação).
- 6.2.1. Não serão aceitos títulos enviados fora do prazo e/ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- 6.2.2. Todos os títulos deverão ser enviados em tempo, admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos apenas durante o período de inscrição.
- 6.2.3. A qualquer tempo, especialmente no momento da admissão do candidato, o Serviço de Água e Saneamento poderá solicitar a apresentação do título original ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexatidão ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelos Crimes de Falsidade previstos no artigo 296 a 311 do Código Penal.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberão recursos contra o edital, contra o indeferimento da inscrição, preterição de formalidade essencial prevista no presente edital, resultados classificatórios.
- 7.1.1 Os recursos poderão ser interpostos no prazo estipulado no cronograma, a contar da publicação do ato que gerou a reclamação, somente presencialmente, na sede do SAS, até às 18 horas do último dia estipulado.
- 7.2. Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.
- 7.3. Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, CPF, nome da função pretendida.
- 7.4. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
- 7.5. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.
- 7.6. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado na sede do SAS e nos seguintes sites:

www.barbacena.mg.gov.br,

•www.sas.barbacena.mg.gov.br

7.7. A decisão exarada nos recursos é irrecorrível na esfera administrativa.

8. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

- a) APROVADO: o candidato que alcançou nota final igual ou maior a 5,00 (cinco);
- b) REPROVADO: o candidato que obteve nota menor que 5,00 (cinco);
- c) ELIMINADO: o candidato que deixar de cumprir as normas editalícias especialmente às de regras da prova de título.
- 8.1. A classificação será determinada pela nota final que será expressa em duas casas decimais sem arredondamento.
- 8.2. Na hipótese de empate, serão utilizados os seguintes critérios:
- a) candidato com maior idade;
- b) sorteio
- 8.3. As providências e atos necessários para a chamada e admissão dos candidantos aprovados classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Serviço de Água e Saneamento -SAS.
- 8.4. A classificação neste PSS não assegura ao candidato o direito de ingresso automático e nem a permanência no quadro de pessoal da Serviço de Água e Saneamento -SAS Barbacena, devendo o candidato atender aos requisitos e ao SAS chamar dentro do prazo de validade do PSS.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Todos aqueles considerados aprovados nos termos da Cláusula 8, irão compor o cadastro reserva e poderão ou não serem convocados ao longo da vigência do PSS, mediante interesse da Autarquia e disponibilidade de vagas sem, contudo, possuírem direitos subjetivos a nomeação e entrada em exercício da função pública.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1. A homologação do resultado final deste PSS se dará através de Portaria da Diretoria do Serviço de Água e Saneamento SAS, devidamente pu¬blicada nos meios legais e nos sites www.barbacena.mg.gov.br, www.sas.barbacena.mg.gov. br e na sede do SAS, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.
- 10.2. Os atos e resultados serão divulgados nos sites www.barbacena.mg.gov.br, www.sas.barbacena.mg.gov.br e na sede do SAS.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A aprovação e classificação neste PSS não asseguram ao candi¬dato o direito de ingresso imediato e automático, nem a permanência no quadro do Serviço de Água e Saneamento - SAS de Barbacena/MG. A admissão é de inteira discricionarie-

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024

dade da Direção-Geral da autarquia, dentro da validade do PSS ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

- 11.2. As providências e atos necessários para a chamada e admissão dos candida¬tos selecionados/classificados são de competência e responsabilidade do SAS. 11.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de chamada e manter atualizando seus dados, endereço e telefones de contatos.
- 11.3. O candidato será convocado através de edital específico publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena, www.barbacena.mg.gov.br, e no site do SAS, www.sas@barbacena.mg.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 11.3.1 O candidato deverá apresentar a documentação listada no Anexo IV. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, implicará na desclassificação do candidato:
- 11.3.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

12. DA POSSIBILIDADE DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1. A realização, fiscalização e supervisão do certame estão a cargo da Comissão Especial do PSS do Serviço de Água e Saneamento – SAS, podendo, todavia, ser delegada a terceiros a critério da própria Autarquia.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do PSS.
- 13.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referen tes ao PSS são de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos e ao resultado do PSS.
- 13.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, no Serviço de Água e Saneamento SAS, até que expire a validade do PSS, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados cons¬tantes nos registros.
- 13.4. A qualquer tempo poderá se anular a inscrição da prova e/ou tornar sem efei-to a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao PSS, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 13.5. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 13.4, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.
- 13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser res-peito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade de o candidato manter-se informado, acompanhando as publica-ções nos sites www.barbacena.mg.gov.br, www.sas.barbacena.mg.gov.br e na sede do SAS.
- 13.7. As despesas relativas à participação do candidato no PSS e à apresentação para a escolha de vagas e a admissão correrão a expensas do próprio candidato.
- 13.8. É vedada a inscrição neste PSS de quaisquer membros da Co \neg missão do PSS do SAS, bem como de seus parentes até $2^{\rm o}$ grau.
- 13.9. A Comissão do PSS do SAS no Município de Barbacena poderá justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
- 13.10. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do PSS do Serviço de Água e Saneamento SAS. 13.11. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o PSS previsto neste Edital o Foro da Comarca de Barbacena/MG.

Barbacena, 27 de maio de 2024 Daniel Salgarello Diretor Geral - SAS

ANEXO I - FUNÇÕES:

1 - BOMBEIRO HIDRÁULICO

- 1.1 Descrição sintética: executar, sob supervisão imediata, serviços de montagem e reparos de condutores de água e/ou esgoto.
- 1.2 Atribuições específicas: Instalar e consertar encanamentos, torneiras, registros e aparelhos sanitários; assentar condutores de égua e esgoto; consertar e instalar caixas d'água; consertar calhas e condutores; instalar aparelhos sanitários, caixas de descarga, pias, banheiras, chuveiros e efetuar consertos nos mesmos; montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de materiais metálicos e não metálicos; marcar, unir, vedar tubos, riscando-os, soldando-os ou fundindo-os; providenciar a reparação de vazamentos; providenciar o desentupimento de rede de água; implantar redes de água e outros similares; executar as manutenções de instalações, substituindo ou reparando partes dos componentes, como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outras; instalar hidrômetros, bem como, montagem e mudança de padrão SAS; providenciar reparos de vazamentos em hidrômetros; coordenar e supervisionar quando necessário, tarefas inerentes a seu cargo; atender a escala de plantão conforme designação; executar outras tarefas afins.

1.3 - Responsabilidade Geral: pela execução, sob supervisão imediata de trabalhos práticos semi - especializados.

2 - DESENHISTA

- 2.1. Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a elaborar desenhos técnicos de engenharia, arquitetura, urbanismo, topografia, instalações elétricas, mecânicas, hidráulicas e similares, sob supervisão e orientação dos engenheiros.
- 2.2- Atribuições Específicas: Desenvolver e detalhar desenhos de projetos arquitetônicos, estruturais, de tubulações, topográficos, urbanísticos, hidráulicos, elétricos e outros, segundo ordem técnica; executar desenhos de projetos ou anteprojetos de obras, baseando-se em esboços e especificações fornecidas pelo engenheiro, manualmente ou em microcomputadores;

desenhar detalhes de concreto armado, com base em memórias de cálculo, manualmente ou em microcomputador; executar desenhos topográficos, utilizando-se de croquis, cadernetas de campo e outros elementos extraídos de levantamentos de campo, manualmente ou em microcomputador.

desenvolver desenhos típicos, consultando livros e especificações, observando originais medindo e adaptando detalhes particulares; executar desenhos de redes de água e esgoto, detalhando pontos particulares como registros, diâmetros de tubos, material utilizado e comprimento das redes;

elaborar relatórios dos serviços executados; acompanhar os levantamentos de campo para melhor visualização do projeto; responsabilizar-se pelos materiais de desenho, e arquivo da seção de projetos; orientar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelos desenhistas copistas; executar outras tarefas afins.

2.3 – Responsabilidade Geral: execução de trabalhos técnicos sob supervisão e orientação do engenheiro.

ANEXO II – CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR/TÍTULOS

	(Vaga Desenhista)		
TÍTULOS AVALIADOS	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTO:
Cursos de atualização profissional, na área, realizados a partir de 2020 (últimos 04 anos	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora com carga horária de, no mínimo, 40 horas contendo o nome do candidato, o conteúdo do curso e a carga horária.	1,00 para cada declaração ou certificado	2,0
Cursos de Autocad, BIM e Programas de Elaboração de Projetos	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora, com carga horária de, no mínimo, 40 horas.	0,5	1,5
Curso de graduação em áreas afins (engenharia e arquitetura)	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora.	1,00	1,0
Curso de graduação em qualquer área.	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora	0,5	0,5
Tempo de serviço no setor público e/ou privado na função pretendida.	Certidão ou Declaração da instituição contratante e cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS.	1,00 (um) ponto para cada 06 (seis) meses	5,0
	TOTAL		10,0

2 - TÍTULOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Ì	(Vaga Bombeiro hidráulio	:0)	
TÍTULOS AVALIADOS	COMPROVAÇÃO	VALOR	TOTAL DE PONTOS
Tempo de serviço no setor público e/ou	Certidão ou Declaração da instituição contratante e cópia	1,5 para cada 06(seis) meses.	3,0
privado na função de bombeiro	do Contrato de Trabalho ou CTPS.		
Cursos de atualização profissional, na área, realizados a partir de 2020 (últimos 04 anos)	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora com carga horária de, no mínimo, 40 horas contendo o nome do candidato, o conteúdo do curso e a carga horária.	0,5	1,0
Tempo de serviço no setor público e/ou privado em funções análogas na construção civil (pedreiro, servente, encanador)	Certidão ou Declaração da instituição contratante e cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS.	1,0(um) ponto para cada 06(seis) meses.	5,0
	TOTAL	1	10,0

*NOTAS SOBRE OS TÍTULOS AVALIADOS:

a) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por Instituição Oficial de

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024

Ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem nome da Instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

- b) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- c) Não serão consideradas como experiência profissional as atividades de pesquisa acadêmica, de estágio, de monitoria, de bolsa ou de prestação de serviços como voluntário. Só serão pontuadas experiências profissionais na função pública ao qual o candidato concorre.
- d) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 06 (seis) meses e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.
- e) Os requisitos de formação (requisito de formação necessário à habilitação à função

 certificado escolaridade) não serão pontuados, mas devem ser devidamente
 comprovados.

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUEF	RIMENTO I	DE INSCRI	ÇÃO	-
Dados Gerais:				
Nome				
		005		
RG		CPF		
Função				
Deficiente: () sim () não		Sexo: ()	feminino () masculino
Nacionalidade		Naturalida	ade e I IF	
Nacionalidade		raturand	ado e oi	
Filiação				
Data de nascimento://_	_	Estado ci	Vil	
Escolaridade:				
Endereço: (Rua, Av. Pç.)			Nº	Comp.
Bairro	Cidade		UF	CEP
Samo	Oludao		0.	52.
Telefone residencial	Telefone	comercial	Telefone	celular
Declaro estar ciente das normas expressão da verdade. Todos os comprovados a qualquer temp declarações. Nos termos do Edita falsidade, bem como o não atendii exclusão do processo seletivo.	dados ne o, median Il, declaro e	le contidos te diploma estar ciente	estão cor as, certido de que qu	retos, podendo ser des, atestados ou ualquer omissão ou
Barbacena,de		de 202	· /	
Duibuodila,uc		ue 202		
Assi	natura do F	Requerente	•	

ANEXO IV - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

- Os documentos marcados com * serão disponibilizados para preenchimento e impressão na Divisão de Recursos Humanos no SAS.
- 1) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida com fundo claro
- 2) Original e cópia da Carteira de Identidade;
- 3) Original e cópia da Certidão de nascimento ou casamento (se casado);
- 4) Original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral Endereço: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- 5) Original, cópia e comprovante de situação cadastral do CPF;
- 6) Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 7) Cópia e original do Nº de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 8) Cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho (se tiver);
- 9) Comprovante de residência (Xerox).
- Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
- 11) Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda*;
- 12) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (poderá ser apresentado na assinatura do contrato);
- 13) Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (a ser assinada no RH);
- 14) Ficha cadastral do Servidor*;
- 15) Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores*;
- 16) Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal*:
- 17) Declaração de não participação em Gerência ou Administração de Sociedade Privada*

- 18) Exame Médico Pré-admissional (agendar no IMAS Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, que fica na Rua TREZE DE MAIO).
- 19) Cartão de vacinação:
- 20) Abertura de conta bancária no Banco Itaú (Xerox do cartão ou comprovante do contrato bancário. Obs.: Pegar carta para abertura de conta no setor de entrega de documentos RH):
- 21) Atestado de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos; As Certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais: Certidão da Justiça Federal Via Internet no Endereço: http://www.jfmg.jus.br (Se for de Barbacena, gentileza selecionar a opção: Subseção Judiciária São João Del Rei)

Certidão da Justiça Estadual Via internet no Endereço: http://www.tjmg.jus.br Rua Belisário Pena, 456 – Centro – Fórum Mendes Pimentel – Barbacena/MG - Telefone: 3339-5000 19.3 - Certidão da Polícia Civil - Via Internet no Endereço: https://wwws.pc.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2022 - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO E-DOB 25/04/2024

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, cumprindo ac etapas previstas no Processo Seletivo destinada oa provismento de vagas temporárias para prestação de serviços no Serviço de Água e Saneamento, de acordo com a Lev Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 002/2022 demais legislações vigentes, torna público que o candidato abaxo relacionado, convocado a apresentar a documentação necessária para contratação norme Edital publicado em 24 de abril de 2024, não comparecem o prazo estipulado, sendo, portanto, desclassificado.

CANDIDATO DESCLASSIFICADO

CARGO DE BOMBEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA	TEMPO
19	LUCIANO FERNANDO DA SILVA	***5625	8,5	08'46"10

Daniel Salgarello Diretor-Geral do SAS

Publique-se na forma da lei Gustavo Ferreira de Souza Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SIMPAS

Diretor: Fábio Russo Guimarães

EXTRATO DE PORTARIA

O DIRETOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – SIMPAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial o art. 5º da Lei Municipal nº 4.976/2019; RESOLVE:

PORTARIA Nº 010/2024 - Art. 1° - Conceder pensão por morte de acordo com o art. 40, § 7°, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 229, I, a, da Lei Municipal nº 3.245/1995, considerando o Parecer nº 219/2024 exarado pela Consultoria Geral do Município de Barbacena, em cota parte de 100% (cem por cento) ao beneficiário João Ferreira de Melo, CPF nº 454.***.***-68, cônjuge do ex servidor Ângela Maria Amaral de Melo, Professora, aposentada, CPF nº 621.***.***-20, matrícula 26.952, falecido em 03/05/2024.Art. 2° - Dispor que este ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito. Barbacena, 24 de maio de 2024. Fábio Russo Guimarães - Diretor do SIMPAS.

Publique-se na forma da lei Gustavo Ferreira de Souza Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Ewerton José Duarte Horta Júnior

DECRETO LEGISLATIVO



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024

"Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Barbacena ao Senhor Cristovam José Jorge de Abranches e dá outras providências".

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Barbacena ao Senhor Cristovam José Jorge de Abranches, pelos relevantes serviços prestados a Barbacena.

Art. 2º. O Titulo de que trata este Decreto Legislativo será confeccionado em aço especial, com gravações destacadas, entregue ao homenageado em sessão solene do Câmara, especialmente convocada para esse fim.

publicação.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 22 de maio de 2024, 182º. ano da Revolução Liberal, 94º. da Revolução de 30.

Vereador Ewerton-José Duarte Horta Júnior Presidente

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2024 – autoria Vereador Roberto José de Andrade)

ATOS DE AUTORIZAÇÃO







ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o teor da Justificativa de Contratação direta, considerando a regularidade fiscal, considerando a adequação/disponibilidade orçamentária para atender a presente despesa, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, aprovo a realização da despesa no valor global de R\$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) e autorizo a contratação da Pessoa Jurídica UNILIMA UNIFORMES E CONFEÇÇÕES LTDA, CNPI sob o nº 18.250.413/0001-90, objetivando a contratação "de empresa para serviço de fabricação de camisetas para integrantes do Parlamento Jovem", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Após, determino que se proceda à publicação em cumprimento aos mandamentos legais.

Barbacena, 20 de maio de 2024.
EWERTON JOSE
Manuela de troma éposite
DUARTE HORTA de TREITON JOSE
JUNIOR 1907 13522
AMBRICA 1912/2029
Language 13522
AMBRICA 1912/2029
EWERTON JOSÉ DUARTE HORTA JÚNÍOR
Presidente da Câmara Municipal de Barbacen





ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 058/2024, considerando a regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica da empresa, considerando a adequação/disponibilidade orçamentária para atender a presente despesa, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, aprovo a realização da despesa no valor global de RS 5.411.67 (cinco mil quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos) e autorizo a contratação da Pessoa Jurídica OFCINA MODELO LTDA., inscrita no CNPI sob o nº 11.398.272/0001-08, objetivando a contratação "de empresa para prestação de serviço de revisão no veículo oficial desta Casa Legislativa, Cobalt, ano 2018, placo QNC-9251", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Após, determino que se proceda à publicação em cumprimento aos mandamentos legais.

Barbacena, 20 de maio de 2024, EWERTON JOSE Amestos toma DUARTE HORTA, 2015 GAMENT GORTA JUNIOR 1913 ZA AMESTO STANDA JUNIOR 1913 ZA AMESTO STANDA 256:29 Debts, 2024 95, 20 Ewerton José Duarte Horta Júnior Presidente da Câmara Municipal de Barbacen.

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 094/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribulções legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 052/2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 318/2017 e a configuração da decadência administrativa, diante de uma situação fática consolidada que não mais comporta modificação;

RESOLVE

CONCEDER, a servidora efetiva, JACQUELINE FONSECA DE PAULA, a progressão funcional do nível 19 (dezenove) para o 20 (vinte), com o acréscimo de 5% (cinco por cento), em razão de haver completado mais um período de três anos de efetivo exercício em 06.08.2020, no cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13, com efeitos financeiros a partir da mesma data.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao vigésimo sétimo dia do mês de maio de 2024.

Vereador EWERTON JOSÉ DUARTE HORTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº. 095/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

RECONHECER a promoção funcional mediante mudança de classe da I para II - nível 19 (dezenove) para o 20 (vinte) - a Servidora **JACQUELINE FONSECA DE PAULA**, matrícula nº 867, em conformidade com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13, consoante requisitos preenchidos em 06.08.2020.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao vigésimo sétimo dia do mês de maio de 2024.

Vereador EWERTON JOSÉ DUARTE HORTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 096/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 051/2024;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro nas Súmulas n $^\circ$ 346 e 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, por vício de ilegalidade, a Portaria nº 139/2023.

Art. 2º CONCEDER, a servidora efetiva, VANESSA SANTANA FERNANDES, a progressão funcional do nível 35 (trinta e cinco) para o 36 (trinta e seis), com o acréscimo de 5% (cinco por cento), em razão de haver completado mais um período de três anos de efetivo exercício em 13.09.2020, no cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13, com efeitos financeiros a partir da mesma data.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao vigésimo sétimo dia do mês de maio de 2024.

Vereador EWERTON JOSÉ DUARTE HORTA JÚNIOR Presidente

PORTARIA Nº. 097/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

RECONHECER a promoção funcional mediante mudança de classe da I para II - nível 35 (trinta e cinco) para o 36 (trinta e seis) - a Servidora VANESSA SANTANA FERNANDES, matrícula nº 725, em conformidade com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13, consoante requisitos preenchidos em 13.09.2020.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao vigésimo sétimo dia do mês de maio de 2024.

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024

Vereador EWERTON JOSÉ DUARTE HORTA JÚNIOR Presidente

EXTRATO DE RATIFICAÇÕES



Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 053/2024, considerando a regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica da empresa, considerando a adequação/disponibilidade orçamentária para atender a presente despesa, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE do presente procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III, alineas "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, aprovo a realização da despesa no valor global de R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) e autorizo a contratação da Pessoa Jurídica CEAP Brasil Soluções Educacionais para Gestão Pública LTDA., inscrita no CNPI sob o nº 46.415.417/0001-16, objetivando a contratação "de empresa para prestação de curso de capacitação com o tema "Workshop de Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de apoio", a ser realizado nos dias 22 a 24 de maio de 2024, em Belo Horizonte.

Após, determino que se proceda à publicação em cumprimento aos mandamentos legais.

Barbacena, 14 de maio de 2024,
EWERTON JOSE

DUARTE HORTA
JUNICAS DE LA COLLANTE LOTRA
EN COLLANTE
EN COLLA







TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 060/2024, considerando a regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica da empresa, considerando a adequação/disponibilidade orçamentária para atender a presente despesa, RATIFICO A DISPENSA do presente procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/021, aprovo a realização da despesa no valor global de R\$ 2.980,00 (dols mil, noveentos e oitenta reais) e autorizo a contratação da Pessoa Jurídical Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, objetivando a "Contratação de empresa para curso de capacitação dos agentes de contratação da Câmara Municipal de Barbacena".

Após, determino que se proceda à publicação em cumprimento aos mandamentos legais.

Barbacena, 24 de maio de 2024.

Annuale de fumo

OUSTITURO, ON,

DUMITICADA

JUNIOR PORTO

DUMITICADA

ANNUAL PORTO

DUMITICADA

ANNUAL PORTO

EWETON JOSÉ Duarte Horta

Júnior

EWETON JOSÉ DUARTE HORTA

EWETON JOSÉ

EWETON JO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Barbacena - MG (Poder Legislativo)
SICONTI SERVICIO	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
OTCOTTE LA SECURZACIONE	CNPJ:
TESOURONACIONAL	Exerciclo: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

Special cost Departed		DESPHERA EXPOSITIONS (Reserve)																	
	-000.00	-86.44	-95.4-	40.0	460.0	40.0	110	POROAS	460.14	44.5	-98	-846-	TOTAL GLTMON GREENING	INSORTAS EMPRESOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II					
langua con Passad (Ottimos Vi Massa)																			
DESPESA BRUTA COMPESSON (I)	NIKETAN	80007,0	80.450.00	MEANING C	A00.047.00	MARKE	86768	230340200	904340-00	258425.76	891.145,00	87649	11,0180,0						
												2mg/kg6							
								404.000		44-90-9		155 044 69	1.000.000,00						
Apmentalistics, Reserve e Reference	4,96	4,46	4,600	440	4,04	4.96	4,94	440	4,94	4.96	9,96	4,86	4,60						
Persies	0,00	6,00	6,60	440	444	0.00	9,94	480	4,64	0,00	9,90	6,00	0,00						
Cultura Despuesas de Pressand decomentas de Contrados de Termalitacijan no de contradação de forma Indinato (S. P. Maram, 40 da LAP)	0.00	6,00	6,00	100	0.00	0.00	0.00	440	0,00	0,00	9,90	440	4,00						
Despeta con Pessoni nin Essentato Imperentariamente	8,99	4,60	446	446	444	4,60	4,96	446	494	4,96	0,00	4,60	4.90						
													1,00						
Exemples de Excisio Julicial de Período Anterior un de Apenigia	4,96	4,86	4,600	440	4,64	4.96	4,94	440	4,94	4.96	2,00	4,86	4.60						
Desgraum de Exercicios Antariores de Pariscia Antarior en de Aponeção	0,00	6,00	6,60	440	444	0.00		480	4,64	0,00	9,90	6,00	0,00						
	9,99				0.00								0.00						
Agentes Comunitation de Balabo e de Combate às Endemias com Flancesco Vincolatios (CF, art. 108, § F.).																			
Person detection before an year solenia de Entermairo, Tarrico da Entermagno, duratar da Entermagno a Paralso (AEC), ant. 86 (27)																			
DESPESA LIQUIDA COMPESSOR (HI) + FH)	80x 627,89	60.007,40	80.495.00	ALL HALL	A00.007.00	Michigan, Na	847494	2303-00230	904.050-00	268-674.76	601 145,00	87.64.6	11,61,60,60						
_			Relató) auba		мс	(Dodo		intative)						
-i f i			Câmara de Vereadores de Barbacena - MG (Poder Legislativo)																
SICONTI Sistema de Informação Contábeis e Fiscais do Setor Público Bran		Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social																	
	ileiro	(CNPJ:																
TESOURONACIONAL		F	Exerci	cio: 2	024														
		_																	
			Period	oh ol	roforê	incla	10 01	adrin	netre										

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuraçã	o do Cumprimento do Limite Legal
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	572.716.008,53	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	572.716.008,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.424.852,62	1,9
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.362.960,51	6,01
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.644.812,48	5,7
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.926.664,46	5,4

	Notas I	Explicativa					alores 04/2024		
Notas Explicativas						300	- 04/2024		
Notas Explicativas									
	Relatório de G	iestão Fisc	al						
	Câmara de Vereadores de Barbacena - MG (Poder Legislativ								
SICONTI STREET	iscal e da	Seguridade Social							
Trougge Narrows	CNPJ: Exercício: 202								
HESOUROMACIONAL									
	Período de ref	erência: 1	quadrimestre						
3F-Anexo 01 Tabela 1.2 - Trajeto	oria de Retorno ac			Trajesiria da Returno an Limite da Desp					
GF-Anexo 01 Tabela 1.2 - Trajetó			Escritic en que Escrito e Limite	Trajesira da Raturno an Limite da Escap Escentria da Primeiro Parissi	Seprinte			poda Parioda Espoina	
Trajectrica da Referencias Limite da Desposa Teladorem I	Present			Trajesiria da Returno an Limite da Desp	Seprinte	Sales		posta Parinto Espoino Portado Espoino Limito (il 1914)	
Trajacida de Beterros en Limba de Despone Tutal com 1 Miria de Batoma en Limba de Despone Tutal com Passaná	Present		Escricio em que Escriso e Limba As Quastimante/Surcestra	Trajestra da Materna an Livileo da Escop Esanteles da Primeira Parisal Primeira Parisal San	Seguires res	SIPA	Seants	Particula Supplinte	
Togetie in Remonstration in Engage Test comb	Present	Re Câ	to de Gestão Funda de Vereadore	Explains as Materia as Libits de Écrep Execution de Novembro de Valoria de Artico Paracar Parlama de Vá de Executante (p) « p) Prij Raducar Militimo de Vá de Executante (p) « p) Prij	Regulate me Limite (s) = (h.d)		Egyptic Reduler handsted (g) = 6.4	Particula Supplinte	
opinio di filoroni se limbo di Begano Yani man Passani innon Passaniani	rie Informacijos	Re Câ Or	Indices en fondas ciudo S (STATE DE LA CONTRACTOR DE LA	Figure on filmer on Limit on Every Execution in Pressure Pressure Reference Pressure Refere	Regulate me Limite (s) = (h.d)		Egyptic Reduler handsted (g) = 6.4	Particula Supplinte	

Part	ara Redução do Excede	d- DTD	45 4.1	0.470,000						Percentual			
Parametros p	ara redução do Excede	ense de DTP ((art. 15 da t	.C 176/202	1)					Percentual			
Parâmetros para Redução do Excedent	le de DTP (art. 15 da LC	178/2021)											
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)													
DTP em 2021 (XII) (%)													
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)												
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)													
	Relatório de Gest	tão Elecal											
	Câmara de Vereadores de Barbacena - M												
ciconfi	Orcamentos Fisc					,							
TECONT Constant of Facility On Sect Publico Brasilees TECOUPONAL	CNPJ:	an e da degi	undade od	-Ciui									
	Exercício: 2024				2024								
GF-Anexo 01 Tabela 1.2 - Trajeto	Periodo de referê				Pessoal								
	iria de Retorno ao Li	imite da De	espesa To	otal com F				n Limite da DTP (pri. 10)					
Trajelitria da Balarras an Limito da Despusa Talai com Passo	oria de Retorno ao Li				Pessoal	Aponopio de 1	opidirle de Kaleme 2008	in Limite da DEP (pri. 10) 2007	da CC C'RORDI) 2008	2620	2000	2001	
Trajectrica de Materna ao Limbr de Despusa Talai com Presso galinis de Materna ao Limbr de Despusa Talai com Pressoni (est. 15 de l. BODES COMMUNE I COLOS AUSTROS PARA CALOS COS LIBETES	oria de Retorno ao Li	imite da De	espesa To	otal com F						2629	2000	2004	
Togoliste de Réviere au Limite de Desgoas Total com Praco gestión de Relatives au Umite de Desgoas Total com Pracod per 15 de 1 BODITA COMMENTE L'AUGUSTA AUSTRAL PARA CÁLOLA DOS LIMITES ESPERA TOTA, COR PESSOA. DOT (188) COM (MIL 198)	oria de Retorno ao Li	imite da De	espesa To	otal com F						2629	2000	201	
GF-Annexo 01 Tabela 1.2 - Trajett Topins on Bilms on Limit in Engage Teld on Pro- grams on Bilms on Limit in Engage Teld on Pro- pages in Bilms on Limit in Engage Teld on Pro- pages in Bilms on Limit in Engage Teld on Pro- pages in Bilms on Limit in Engage Teld on Pro- pages Teld on Pro- Engage Teld on Tel	oria de Retorno ao Li	imite da De	espesa To	otal com F						2029	2000	201	
Togoliste de Réviere au Limite de Desgoas Total com Praco gestión de Relatives au Umite de Desgoas Total com Pracod per 15 de 1 BODITA COMMENTE L'AUGUSTA AUSTRAL PARA CÁLOLA DOS LIMITES ESPERA TOTA, COR PESSOA. DOT (188) COM (MIL 198)	oria de Retorno ao Li	imite da De	espesa To	otal com F						2629	2000	2004	
Togoliste de Réviere au Limite de Desgoas Total com Praco gestión de Relatives au Umite de Desgoas Total com Pracod per 15 de 1 BODITA COMMENTE L'AUGUSTA AUSTRAL PARA CÁLOLA DOS LIMITES ESPERA TOTA, COR PESSOA. DOT (188) COM (MIL 198)	oria de Retorno ao Li	imite da De	espesa To	otal com F	3024	3006	300	367	2008		2000	2001	, ,
Togeties de Maries de Carlos de Disques Table des Proposition de Maries de Disques Table de Carlos de Carl	ória de Retorno ao Li jer (t. d. 1.5 (1988)) C CRASTO C CRASTO	Relati	ório de	Gestão	o Fiscal	arbace	na - MG	(Poder L	2008		2000	2001	
Signatura flatere acción a lasque fale em fino en fino	oria de Retorno ao Li	Relati	ório de ara de V	Gestão	o Fiscal	arbace	na - MG	(Poder L	2008		2000	2004	
Togeties de Monte de Circule de Disquae Tablé des me Para- girle de Maines de Circule à Engage Tablé de Circule Parad de 11 de 1 de circule de	ória de Retorno ao Li jer (t. d. 1.5 (1988)) C CRASTO C CRASTO	Relate Câma Orçar	ório de ara de V	Gestão /ereado	o Fiscal	arbace	na - MG	(Poder L	2008		2000	2001	T T

RGF-Anexo 01 Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com	Pessoal
Motor Footbackure	Valores
Notas Explicativas	30/04/2024
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notes Explicatives	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1 Assinatura: 2 Assinatura: 3 Assinatura: 4 Assinatura: 5	Assinatura: 2 Assinatura: 3 Assinatura: 4				
Assinatura: 3 Assinatura: 4	Assinatura: 3 Assinatura: 4 Assinatura: 5	Assinatura: 1			
Assinatura: 3 Assinatura: 4	Assinatura: 3 Assinatura: 4 Assinatura: 5				
Assinatura: 3 Assinatura: 4	Assinatura: 3 Assinatura: 4 Assinatura: 5				
Assinatura: 3 Assinatura: 4	Assinatura: 3 Assinatura: 4 Assinatura: 5				
Assinatura: 3 Assinatura: 4	Assinatura: 3 Assinatura: 4 Assinatura: 5	Assinatura: 2			
Assinatura: 4	Assinatura: 4 Assinatura: 5				
Assinatura: 4	Assinatura: 4 Assinatura: 5				
Assinatura: 4	Assinatura: 4 Assinatura: 5				
	Assinatura: 5	Assinatura: 3			
	Assinatura: 5				
	Assinatura: 5				
	Assinatura: 5				
Assinatura: 5		Assinatura: 4			
Assinatura: 5					
Assinatura: 5					
Assinatura: 5					
	Assinatura: 6	Assinatura: 5			
	Assinatura: 6				
	Assinatura: 6				
	Assinatura: 6				
Assinatura: 6		Assinatura: 6			

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Presidente: Jader Magno Fonseca de Seixas

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO

Deliberação CODEMA nº 005, de 16 de maio de 2024.

Altera a Deliberação CODEMA nº 004, de 17 de abril de 2024, que estabelece a criação de Câmara Técnica destinada à análise das decisões referentes ao licenciamento e fiscalização ambiental, garantindo o duplo grau administrativo.

O Plenário do **Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 3.420/1997 e art. 7°, IV da Lei Delegada nº 50/2013.

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024

Considerando a responsabilidade do Poder Público e da coletividade quanto ao dever de preservar e defender o meio ambiente como direito fundamental às diversas formas de vida, presentes e futuras, assim disposto no art. 225, da Constituição Federal.

Considerando que a Constituição Federal confere competência comum aos Municípios para a proteção do Meio Ambiente.

Considerando serem as deliberações do CODEMA um importante instrumento para aprimorar a gestão de políticas públicas, em especial para o ordenamento territorial, a conservação da biodiversidade e produção sustentável dos recursos ambientais, contribuindo para harmonizar proteção da natureza, desenvolvimento social e econômico do município.

Considerando, o disposto no art. 2º da Lei nº 3.420 de 1997 acerca das competências do CODEMA e o disposto no art. 7º, IV da Lei Delegada nº 50 de 2013 acerca da criação das Câmaras Técnicas

Considerando, finalmente, as demais legislações ambientais nos âmbitos federal, estadual e municipal.

DELIBERA:

 ${\bf Art.~1^o}$ - Altera o inciso I do artigo 6º da Deliberação CODEMA nº 004 de 17 de abril de 2024:

"I - Daniela Mrad Lubas:"

Art. 2º Esta deliberação normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbacena, 16 de maio de 2024.

Presidente do CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - COMSEA

Presidente: Carla Andreia Assis Canton

EDITAL

EDITAL DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O COMSEA REFERENTE À RECOMPOSIÇÃO - BIÊNIO 2024/2026

Considerando que o mandato dos Conselheiros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA se encerrou no ano de 2024; Considerando a importância do COMSEA, bem como a necessidade de sua recomposição; RESOLVE:

Art. 1º Convocar as Entidades de Barbacena, nos segmentos abaixo relacionados, para apresentarem representantes para o processo de recomposição do COMSEA. Art. 2º Poderão participar do Processo de Recomposição do COMSEA as Entidades ligadas aos segmentos: I – 01 Representante de Associações de Bairros: II – 01 Representante de Entidades Classistas Religiosas; III – 01 Representante de entidade que desenvolva ações contra a fome e miséria; IV - 01 Representante de Clube de Serviços; V - 01 Representante do Sindicado Rural de Barbacena (patronal); Art. 3º A Entidade interessada deverá indicar 01 (um) candidato para concorrer ao processo de eleição como titular e 01 (suplente), mediante apresentação dos seguintes documentos: I - Ficha de inscrição, conforme modelo fornecido pela Chefia dos Conselhos Socioassistenciais; II - Cópia do documento de Identidade e do CPF do candidato; III - Cópia de um comprovante de endereço atual do candidato; IV - Declaração assinada pelo Presidente ou Diretor da Instituição comprovando vínculo do candidato com a Entidade.Art. 4º Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA acontecerá no dia 12 de julho de 2024 às 13:00h no Auditório do Centro Administrativo Conde Prados e as Entidades interessadas poderão apresentar documentação ate o dia 08 de julho de 2024 das 12 horas às 16:00h na Sala da Chefia dos Conselhos Socioassistenciais: Art. 5º Este Edital entra em vigor na presente data. Barbacena, 29 de maio de 2024. Carla Andreia Assis Canton - Presidente do COMSEA.